



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 99

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1963

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 resolve:

Nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960;

Nº 3.803 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria nº 2.556, de 27 de dezembro de 1960, e designar a Técnica Auxiliar de Mecanização — Jannette da Silva Bittencourt — Substituta Automática do Encarregado do Serviço de Comunicações do Departamento Financeiro e de Controle da Comissão de Marinha Mercante. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 3.811-A — Tornar sem efeito a Portaria nº 3.808, de 16-4-63 e designar o Conferente Nível 15.A — Luiz de Barros Guimarães, desta Comissão, o Sr. João Batista de Lima — Presidente da Associação Profissional dos Armadores do Alto Paranaíba e o Sr. José Pereira dos Santos — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Fluviais de Presidente Epitácio, para, sob a presidência do primeiro, constituir um Grupo de Trabalho, com sede em Presidente Epitácio (SP), a fim de estudar as consequências da aplicação do Decreto nº 51.658, de 17-1-1963, promovendo, para tanto, os entendimentos necessários à elaboração de acordos salariais regionais que harmonizem as reivindicações dos marítimos com a capacidade econômica local (Proc. S-63-6.131). — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 resolve:

Nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960;

Nº 3.813 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria nº 3.323, de 13 de agosto de 1962, e designar o Desenhista nível 12-A, Antonio Flávio Andréa de Oliveira Torres, Substituto Automático do Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Comissão de Marinha Mercante.

Nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250 e 51.670, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962 e 17 de janeiro de 1963;

Nº 3.814 — Dispensar, a pedido, o Escrivão, nível 10-B, Código AF-202 — Vicente de Paulo Lyra — da função de Encarregado do Serviço de Conferência e Preparação de Documentos da Seção de Controle da Divisão de Apuração Estatística, Mecanizada, do Departamento Econômico da Comissão de Marinha Mercante, para a qual havia sido designado pela Portaria nº 2.545, de 13-12-60.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 3.815 — Designar o Agregado ao Quadro de Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante, Símbolo 5-C — Mario Gomes de Castro — Diretor da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, como Representante desta Comissão, para integrar o Grupo de Trabalho a ser instituído pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, para estudar a organização da proposta do Quadro de Pessoal do Lóide Brasileiro P.N. (Processo número M-63-07848).

Nº 3.816 — Designar o Chefe da Seção de Assistência Médica, da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo Dr. Alcyone da Cunha Rangel, o Dr. Carlos Acsrihad, auxiliar daquela Seção e o Dr. Cyides da Silva, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Junta Médica que examinará a servidora desta Comissão, Oficial de Administração nível 16.C — D. Maria Carolina Fonseca e opinará a respeito de sua situação clínica, tendo em vista o Parecer de 22.4.63, do Sr. Diretor do Departamento Administrativo.

Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante — Presidente.

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 3.818 — Dispensar, a pedido, o Escrivão nível 10.B — Vicente de Paulo Lyra — da função de Substituto Automático da Seção de Controle da Divisão de Apuração Estatística Mecanizada, do Departamento Econômico da Comissão de Marinha Mercante, para a qual havia sido designado pela Portaria nº 2.579, de 4-1-61.

Nos termos dos Decretos, números 51.358, 1.250 e 51.670, respectivamente, de 24 de novembro de 1961 25 de junho de 1962 e 17 de janeiro de 1963,

Nº 3.825 — Dispensar a Oficial de Administração nível 12.A — Maria José Intakola das funções de Encarregado do Serviço de Conferência da Divisão de Controle — FG-2 e, designá-la para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle e Arrecadação. Símbolo FG-1, do mesmo Departamento desta Comissão de Marinha Mercante.

Nos termos dos Decretos, números 51.358, 1.250 e 51.670, respectivamente, de 24 de novembro de 1961 25 de junho de 1962 e 17 de janeiro de 1963,

Nº 3.824 — Designar o Escrivão Nível 10 — Alvaro Alves Corrêa, para exercer as funções de Encarregado do Serviço de Conferência da Seção de Controle da Arrecadação da Divisão de Controle do Departamento Financeiro e de Controle desta Comissão de Marinha Mercante — FG-2.

Nos termos dos Decretos, números 51.358, 1.250 e 51.670, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962 e 17 de janeiro de 1963,

Nº 3.825 — Para efeito do disposto nos arts. 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria nº 1.593, de 15 de junho de 1956 e designar o Escrivão nível 8-A — Código AF-202 — José Emanuel Rocha — Substituto Automático do Representante da Comissão de Marinha Mercante em Vitória.

Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante — Presidente.

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-

lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos do Decreto nº 51.358, de 24 de novembro de 1961, resolve:

Nº 3.826 — Suspender o Escrivão Nível 8 A — Mauricio Pires da Rocha, — pelo prazo de 2 (dois) dias, a partir de 2 de maio de 1963 na forma do artigo 201 item III, combinado com o artigo 205 da Lei nº 1.711-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), conforme representação do Sr. Diretor do Departamento Administrativo, datada de 25-4-63. — *Sylvio Borges de Souza Motta*, Almirante. — Presidente.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 resolve:

Nos termos do Decreto nº 51.358, de 24 de novembro de 1961;

Nº 3.827 — Remover, a pedido, a Datilógrafa Nível 7.A — Marilene de Mello Mendonça, da Representação da Comissão de Marinha Mercante em Penedo — para esta Administração Central. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 resolve:

Nos termos do Decreto nº 51.358, de 24 de novembro de 1961;

Nº 3.829 — Dispensar o Técnico Auxiliar de Mecanização Nível 11.B — Sylvio de Almeida Martins — da função de Encarregado do Serviço de Tabulação da Seção de Processamento de Dados da Divisão de Apuração e Estatística Mecanizada do Departamento Econômico e designá-lo para exercer a função de Encarregado do Serviço de Conferência e Preparação de Documentos da Seção de Controle, do mesmo Departamento desta Comissão de Marinha Mercante.

Nº 3.830 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria nº 2.579, de 4.1.61, e designar o Técnico Auxiliar de Mecanização Nível 11.B — Sylvio de Almeida Martins — Substituto Automático do Chefe da Seção de Controle da Divisão de Apuração e Estatística Mecanizada do Departamento Econômico desta Comissão de Marinha Mercante.

Nº 3.831 — Designar o Técnico Auxiliar de Mecanização Nível 11.B — Hélio do Carmo Franco, para exercer as funções de Encarregado do Serviço

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

de Tabulação da Seção de Processamento de Dados da Divisão de Apuração e Estatística Mecanizada do Departamento Econômico desta Comissão de Marinha Mercante.

Nº 3.832 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União alterar a Portaria nº 3.779, de 6-4-63 e designar o Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B — Hélio do Carmo Franco — Substituto Automático do Chefe da Seção de Processamento de Dados da Divisão de Apuração e Estatística Mecanizada, do Departamento Econômico desta Comissão de Marinha Mercante.

Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante — Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958 e, considerando que as medidas previstas no artigo 14, do Decreto nº 40.995-57, não foram na época própria integralmente cumpridas, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 4.945-43:

Nº 559 — Expedir a presente portaria a José Piragis, matrícula número 1.009.477, que a partir de 1º de março de 1957, passou a exercer a função de Mestre, referência 27, na Tabela Especial de Mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por força do Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no D.O. de 1 de março de 1957, e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no D.O. de 8 de novembro de 1960.

Tendo em vista o constante do processo nº 9.633-60:

Nº 560 — Expedir a presente portaria a Alcides Esteves dos Reis, matrícula nº 1.993.341, que a partir de 1º de março de 1957, passou a exercer a função de Técnico de Campo, referência 27, na Tabela Especial de Mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por força do Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no D.O. de 1 de março de 1957 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 8 de novembro de 1960.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo número 53.127-62, resolve:

Nº 561 — Designar o Engenheiro Almyr França, Diretor da Divisão de Planejamento; o Engenheiro Murilo Bretas Peixoto, como representante da Divisão de Equipamento Mecânico; o Engenheiro Heretiano Zenaide, como representante da Divisão de Obras de Pavimentação; o Engenheiro Plínio Neuenschwander, como representante da Divisão de Conservação; o Engenheiro Ivan Bellas de Lima Borba, como representante da Divisão de Construção e o Engenheiro Paulo Quinet de Andrade, como representante da Divisão de Estudos e Projetos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho incumbido da revisão estrutural da Tabela de Preços do D.N.E.R., compreendendo, inclusive e necessariamente, os termos das respectivas composições, devendo o referido Grupo, apresentar a conclusão do trabalho, no prazo de 60 (sessenta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 50.741-61, resolve:

Nº 562 — Dispensar o Escrevente Etienne Arreguy Filho, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Secretário do 1º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 50.741-61:

Nº 563 — Remover "ex officio", o Escrevente Etienne Arreguy Filho, amparado pela Lei nº 4.069-62, da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB), para a Administração Central, com exercício no Serviço de Relações Públicas.

Tendo em vista o constante do processo nº 17.469-63:

Nº 564 — Lotar na Procuradoria Judicial, a Auxiliar de Administração Ivete Costa Menezes, amparada pela Lei nº 3.967-61, com anterior exercício no Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Tendo em vista o constante do processo nº 14.633-63:

Nº 565 — Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, para integrar o Grupo de Trabalho, Engenharia de Tráfego, daquela Prefeitura, a título de cooperação, o Engenheiro, Nível 17-A — Armando Martins Pereira, sem prejuízo de suas funções regulares no 9º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de

1958 e tendo em vista o constante do processo nº 8.360-63, resolve:

Nº 566 — Designar o Engenheiro, Nível 18-B — Waldemar Uchôa de Oliveira, para, provisoriamente, sem prejuízo das funções que lhe forem outorgadas nos termos da Portaria nº 304, de 21 de fevereiro de 1963, responder pelo expediente do Serviço de Documentação. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 17.619-63:

Nº 567 — Colocar à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, o Escrevente Santos de Souza Pedra, amparado pela Lei número 4.069-62, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens nesta autarquia.

Tendo em vista o constante do processo nº 21.833-63:

Nº 568 — Remover, a pedido, o Escriurário José Mauro Reis Guerra, amparado pela Lei nº 3.967-61, do 5º Distrito Rodoviário Federal, para a Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 569 — Delegar poderes ao Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal, Engenheiro Celso Guimarães Pantoja, para representar esta Diretoria Geral na assinatura de Convênio com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste

do País, para aplicação de recursos orçamentários atribuídos àquela Superintendência, destinados a execução de trabalhos rodoviários nos trechos Livramento-Rosário do Sul, da BR-14 e Pelotas-Pinheiro Machado da BR-38, do Plano Rodoviário Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul.
Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, de acordo com o disposto no parágrafo 3º, do artigo 124, de mesmo Regimento, combinado com o parágrafo 2º, do Regimento da Comissão de Concorrência do Serviço de Obras, aprovado pelo Conselho Rodoviário Nacional, em 27 de janeiro de 1954 e tendo em vista o constante do Processo nº 18.563-63, resolve:

Nº 570 — Designar os seguintes Engenheiros e Arquitetos, para membros não permanentes da citada Comissão, no corrente ano:

A) Estudos e Projetos de Estradas e Obras de Arte Especiais:

1. Engenheiro Nilo Mitke Barroso.
 2. Engenheiro José Fernando Marques de Freitas.
 3. Engenheiro Vânia Bermann.
- B) Construção Civil:
1. Arquiteto José Roberto Carvalho.
 2. Arquiteta Margarida Barbosa de Oliveira.
 3. Arquiteta Maria Therezinha Santos.

C) Construção de Estradas:

1. Engenheiro Virgílio Florence.
2. Engenheiro Henrique Wainer.
3. Engenheiro Edmundo Oyama da Silva Lima.

D) Construção de Obras de Arte Especiais:

1. Engenheiro Carlos Datz.
2. Engenheiro Vera Lucia Botelho Rodrigues.
3. Engenheiro Salvador Schmidt.

E) Pavimentação:

1. Engenheiro Ivan Mundim.
2. Engenheiro Heretiano Zenaide Filho.

F) Conservação:

1. Engenheiro Plínio Neuwenschwander.
2. Engenheiro Hélio Ayres.
3. Engenheiro Ivo Porto Legay.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 571 — Lotar na Procuradoria Judicial, a Escrevente-Dactilógrafa nível 7 — Gleilda Assis de Almeida, com anterior exercício na Divisão de Administração.

Nº 572 — Lotar na Divisão de Construção, o Motorista Olímpio do Nascimento Lima, amparado pela Lei número 3.967-61, com anterior exercício no 11º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 583 — Remover "ex officio", o Engenheiro, nível 17-A — Antônio Zeferino dos Santos Neto, da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, para o 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 584 — Remover "ex officio", o Engenheiro nível 17-A — Elzevô Antunes de Carvalho, da Comissão Espe-

cial das Obras da Rio-Bahia, para o 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 587 — Colocar à disposição da Administração Central, pelo prazo de 1 (hum) ano, para ter exercício na Inspeção Técnica, a Escrevente Lucila Ceres Magalhães, amparada pela Lei nº 4.069-62.

Tendo em vista o constante do Processo nº 15.864-63;

Nº 573 — Lotar na Delegação de Controle, a Escriurária nível 10-B, Maria José Rocha, com anterior exercício na Divisão de Aprovisionamento.

Tendo em vista o constante do Processo nº 10.422-63;

Nº 574 — Remover a pedido, o Auxiliar de Administração Fábio Polcarpo Lumertz, amparado pela Lei número 3.967-61, do 8º Distrito Rodoviário Federal, para o 7º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 59.140-60,

Nº 575 — Remover a pedido, o Guarda Rodoviário nível 10 José Dias de Oliveira, do 6º Distrito Rodoviário Federal, para o 7º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 1.529-62,

Nº 576 — Remover a pedido, o Laboratorista Joaquim Leandro de Sá, amparado pela Lei nº 4.069-62, do 11º Distrito Rodoviário Federal, para o 8º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 1.343-63,

Nº 577 — Remover a pedido, a Desenhista Edda Maria da Costa Estevão, amparada pela Lei nº 3.967-61, do 7º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central, com exercício na Divisão de Conservação.

Tendo em vista o constante do Processo nº 20.371-63,

Nº 578 — Colocar à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado de São Paulo, o Engenheiro Orlando Pimenta de Vasconcelos, chefe do 8º Distrito Rodoviário Federal, para integrar o Grupo de Trabalho a ser constituído pelo referido órgão, destinado a estudar os meios e processos de efetiva divulgação e execução das disposições do Decreto nº 50.903-61, a título de cooperação, sem prejuízo de suas funções regulares no 8º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 2.435-63,

Nº 579 — Atribuir ao Escrevente João Cerqueira Mascarenhas, amparado pela Lei nº 3.967-61, a gratificação correspondente ao símbolo 7-F, no período de 27 de outubro de 1960 a 13 de maio de 1961, por ter exercido a função gratificada de Chefe da Seção de Equipamento e Material (S. E. M.), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 18.881-63,

Nº 580 — Designar o Tesoureiro Auxiliar, símbolo 8-O Virgínia Luiz Zehl, para exercer a função de Substituto do Chefe da Tesouraria do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 18.806-63,

Nº 588 — Dispensar a pedido o Engenheiro nível 18-E Edmundo Falcão de Campos, da função gratificada de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S. E. M.), símbolo 2-F, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 589 — Designar o Escrevente João Cerqueira Mascarenhas, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S. E. M.), símbolo 2-F, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 19.166-63,

Nº 520 — Designar o Almoxarife nível 14 Geraldo dos Santos Almeida, para exercer a função gratificada de Encarregado do Depósito de Material Regional (DR-12-1), símbolo FG-6, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 59.119-62, resolve:

Nº 531 — Designar o Oficial de Administração nível 14 José Damasceno, o Escrevente Dactilógrafo Sálvio Antônio Nunes de Oliveira e o Assistente Comercial Francisco de Assis Galvão Neves Trinta, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a apurar as faltas relacionadas nos Inventários relativos ao exercício de 1961, nos Depósitos DD-15, DR-15-1 e DR-15-2, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 22.456-62, resolve:

Nº 582 — Expedir a presente portaria ao Contador Nível 17 Almyr Loyola de Camargo Gonçalves, que pelo exercício da função de Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S. A -2), do Serviço Administrativo Distrital, do 9º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 31.12.54, data em que passou a condição de extranumerário-mensalista, recebeu as seguintes gratificações: de 1.1.55 a 31.3.56 Cr\$ 930,00 (novecentos cruzeiros) mensais, de 1.4.56 a 30.6.60, Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) mensais, de 1.7.60 a 30.11.60, Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais, de 1.12.60 a 31.2.62, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, e de 1.4.62 a 20.8.62, Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo nº 69.277-62, resolve:

Nº 591 — Repreender na forma do disposto no item I, do artigo 201, combinado com o disposto no artigo 204, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Ajudante Cândido José Pinheiro de Medeiros, amparado pela Lei nº 3.967-61, por ter infringido o disposto nos itens VI e VII, do artigo 194, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58,

combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto número 48.127, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 69.277-62,

Nº 592 — Demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Antônio Fernandes Pimenta, da função de Escrevente, amparado pela Lei número 3.967-61, por ter infringido o disposto no item VII, do artigo 207, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Tendo em vista o constante do Processo nº 59.108-62,

Nº 593 — Demitir na forma do disposto no item V, do artigo 206, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, João Bueno de Oliveira, matrícula número 2.111.298, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 3.967-61, por ter infringido o disposto no artigo 207, item II e parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto no item "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do processo nº 27.620-62, resolve:

Nº 594 — Aposentar na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com o disposto no artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52, José Ferreira, matrícula número 1.016.188, no Cargo de Feltor, nível 5 do Quadro de Pessoal, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 31 de outubro de 1961.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo nº 22.871-63, resolve:

Nº 595 — Remover *ex officio*, o Escrevente Hélio Alvaro da Costa Perez, amparado pela Lei nº 3.967-61, do 7º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central, com exercício na Divisão de Construção.
Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 17.589 63, resolve:

Nº 596 — Dispensar o Escrivão da Coletoria, da Secretaria de Finanças do Estado de Minas Gerais, colocada à disposição da Comissão Especial de Construção da BR-29, conforme autorização exarada no Processo número 69.082-61, Mário da Silva Santos, da função de Chefe da Seção de Transportes da aludida Comissão, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1.4.63.

Nº 597 — Designar o Técnico de Campo Waldomiro Carlos Pereira, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função de Chefe da Seção

de Transporte, da Comissão Especial de Construção da BR-29, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de abril de 1963.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 1 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 18.958-63.

Nº 598 — Designar o Engenheiro Sandoval de Sá, do D.N.O.C.S., para exercer a função de Substituto do Chefe da Comissão Especial das Obras da Fortaleza-Brasília (C.E.O.F.B.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do processo nº 33.376-62.

Nº 599 — Remover a pedido, o Desenhista Odilon de Oliveira Martins, amparado pela Lei nº 3.967-61, da Comissão Especial de Construção e Pavimentação das Rodovias BR-5-BR-28, para o 5º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 18.961-63.

Nº 600 — Remover a pedido, o Topógrafo José Felix dos Santos, amparado pela Lei nº 3.967-61, da Comissão Especial de Construção e Pavimentação da BR-5, para a Comissão Especial de Construção da Rodovia Fortaleza — Brasília.

Tendo em vista o constante do Processo nº 8.104-63.

Nº 601 — Remover a pedido, o Laboratorista Paulo Rosalvo Fortes Santos, do 11º Distrito Rodoviário Federal para o 9º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 18.063.

Nº 602 — Lotar na Divisão de Administração, para ter exercício na Contadoria Geral, a Auxiliar de Administração Benedita Maria Ferreira da Costa, amparada pela Lei número 3.967-61, com anterior exercício na Divisão de Trânsito.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958 e, considerando que as medidas preconizadas no artigo 14, do Decreto número 40.995-57, não foram na época própria, integralmente cumpridas e tendo em vista o constante do Processo nº 52.179-61, resolve

Nº 603 — Expedir a presente Portaria a Manoel Antonio de Oliveira, matrícula nº 1.993.258, que a partir de 1º de março de 1957, passou a exercer a função de Ajudante, referência "22", na Tabela Especial de Mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por força do Decreto número 40.995 de 21 de fevereiro de 1957, publicado no D. O. de 1 de março de 1957 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 8 de novembro de 1960.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958

e tendo em vista o constante do Processo nº 19.167-63, resolve:

Nº 604 — Designar o Engenheiro Antonio Coelho Vaz, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização sediado em Catalão, na jurisdição do 12º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 21.317-63,

Nº 605 — Dispensar a Técnica Auxiliar de Mecanização Nível 11-B — Dejacy Ferreira Campos, da função gratificada de Técnica, símbolo FG-2, da Procuradoria Judicial.

Nº 606 — Designar o Almoxeiro Nível 14 — Luiz Carlos Maciel Rezende, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, da Procuradoria Judicial.

Tendo em vista o constante do Processo nº 19.181-63,

Nº 607 — Designar o Armazenista Guilherme Alves Barros, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Encarregado do Almoxeirado (DD-1), símbolo FG-5, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea b, do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 12.802-63,

Nº 608 — Aposentar na forma do disposto no item III e parágrafo 2º, do artigo 176, combinado com o disposto no item I do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cícero dos Santos, matrícula nº 1.036.022, no Cargo de Pedreiro, Nível 9, do Quadro de Pessoal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 12.797-63,

Nº 609 — Aposentar na forma do disposto no item III e parágrafo 2º, do artigo 176, combinado com o disposto no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Plácido Libório da Silva, matrícula nº 1.935.084, no Cargo de Fator, Nível 5, do Quadro de Pessoal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 16.546-63, resolve:

Nº 610 — Exonerar a pedido na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Alba Souza da Eira, matrícula nº 1.165.279, do cargo de Escriurária, Nível 10-B, do Quadro de Pessoal.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro

de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 24.826-63, resolve:

Nº 611 — Designar o Engenheiro Celso Guimarães Pantoja, Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal, para como representante desta Diretoria-Geral, assinar a documentação necessária no recebimento das máquinas rodoviárias, destinadas ao citado Distrito, junto à Alfândega do Estado do Rio Grande do Sul.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 74.382-62:

Nº 612 — Criar na jurisdição do Décimo Terceiro Distrito Rodoviário Federal, um Escritório de Fiscalização com o prefixo EF-13-1, sediado em Mamanguape, na Rodovia BR-11-PB.

Tendo em vista o constante do processo nº 11.226-63:

Nº 613 — Criar na jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal, um Escritório de Fiscalização, com o prefixo EF-5-3, sediado em Esplanada, na Rodovia BR-11-BA.

Tendo em vista o constante do processo nº 17.472-63:

Nº 614 — Conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), a Escrevente Maria do Perpétuo Socorro Corrêa Neves, amparada pela Lei número 4.069-62, a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerada efetiva, a partir de 1 de março de 1963.

Nº 615 — Conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), a Escrevente Oneide Gomes da Silva, amparada pela Lei nº 4.069-62, a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de fevereiro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 21.457-63, resolve:

Nº 616 — Designar o Armazenista Epaminondas de Moura Ferro, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Encarregado do Depósito Residencial (DR-5-8), símbolo FG-6, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 18.950-63, resolve:

Nº 617 — Remover "ex officio", o Escrevente Euvaldo Teixeira de Mattos, amparado pela Lei nº 3.967-61, da Comissão Especial de Construção e Pavimentação das BR-5 — BR-28, para a Comissão Especial das Obras da Fortaleza-Brasília.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril

de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 19.952-63, resolve:

Nº 618 — Designar o Auxiliar de Administração Eduardo de Vasconcelos Lisboa, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento Distrital (S.A.D.1), símbolo 4-F, do Serviço Administrativo Distrital, do 2º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 17.904-63, resolve:

Nº 619 — Designar o Advogado Raimundo Antônio Espinheira Mesquita, amparado pela Lei nº 3.967-61, para como representante desta Diretoria-Geral, assinar escrituras de desapropriações amigáveis, na jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 620 — Designar o advogado Ronaldo Lourenço Cataldi, amparado pela Lei nº 4.069-62 para, como representante desta Diretoria Geral, assinar escrituras de desapropriações amigáveis, na jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

SERVIÇO DO PESSOAL

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Chefe do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961 e tendo em vista o constante do processo nº 22.020-63, resolve:

Nº 12 — Conceder na forma do disposto no Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25 por cento de seus vencimentos, aos Engenheiros abaixo relacionados, amparados pela Lei nº 4.069-62, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 18 de julho de 1962:

Nome — Matrícula	
Douglas Plautz	1.930.363
Ruy Gomes da Silva	2.138.446
Arthur Oscar de Azevedo ..	2.138.452
Guimomar Naves	2.147.410
Waldemar Naves	2.147.423
Agamenon Moutinho Silva ..	2.147.434
Abner Anthero de A. Ramos ..	2.147.445
Ronan Oyama V. B. Rodrigues ..	2.147.448
Duilio Rodrigo Torres ..	2.147.524
Adib Elias Caddah	2.147.525
Telmo Gonzaga T. Lima ..	2.147.526
Júlio Hauelsen	2.147.728
Naylor Mendes Gomes ..	2.149.908
Wenceslau D. Wozniwicz ..	2.149.918
Raymundo Nonato P. Oliveira ..	2.149.919
Marcos Gorender	2.149.920
Aloysio Boaventura Cerqueira ..	2.149.921
Sinfrônio José da Silva ..	2.149.922
Luiz S. C. de Oliveira ..	2.156.810
Pinto	2.156.813
Ney da Silva Leite	2.156.814
Manoelito Borges da Costa ..	2.156.814
Agostinho Ascitti Baccalar ..	2.156.841

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Bahia e Minas

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1962

O Superintendente da Estrada de Ferro Bahia e Minas, usando da delegação de competência que lhe foi conferida, pelo artigo 4º, letra e, do decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1953, resolve:

Nº 1.327 — Conceder melhoria de salário, na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista (TNM), da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de acordo com o art. 44, do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952 (Regulamento de Promoção) com o art. 7º, do Decreto nº 32.258, de 12 de fevereiro de 1953, e com o § 1º, do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 31 de março de 1953:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Artífice:

- 1) Mancel da Conceição — da referência 18 à referência 19, vaga decorrente da melhoria de salário de Fortunato Pedro dos Santos.
- 2) José dos Anjos — da referência 7 à referência 18, vaga decorrente da melhoria de salário de Manoel Conceição.
- 3) Nelson Gomes-Melgaço — da referência 18 à referência 19, vaga criada pelo Decreto nº 28.672, de 25 de setembro de 1950.

II — Por merecimento

a) Na série funcional de Artífice:

- 1) Fortunato Pedro dos Santos — da referência 19 à referência 20, vaga decorrente do falecimento de Cantilho Gouvêa.
 - 2) Nívio Couto — da referência 17 à referência 18, vaga criada pelo Decreto nº 28.672, de 25 de setembro de 1950.
 - 3) Reinaldo Felício Sant'Ana — da referência 17 à referência 18, vaga criada pelo Decreto nº 28.672, de 25 de setembro de 1950.
- Josias Coelho Júnior*, Superintendente.

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1963

O Superintendente da Estrada de Ferro Bahia e Minas, usando da delegação de competência que lhe foi conferida, pelo art. 4º, letra e, do decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1953, resolve:

Conceder melhoria de salário, na Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista (T.N.E.M.), da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de acordo com o art. 44 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com os Decretos ns. 32.015 (Regulamento de Promoção) e 34.979, respectivamente, de 29 de dezembro de 1952 e 25 de janeiro de 1954, e com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Nº 782-63-DPA — A partir de 31 de março de 1955:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Auxiliar de Artífice:

- 1) Antunes Nery (Ap. D.O. 14-5 de 1958), da referência 18 à referência 19, vaga decorrente da Aposentadoria de Oscarino Rodrigues.
- 2) João Gomes Daniel — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da melhoria de salário de Antunes Nery.

Nº 783-63-DPA — A partir de 31 de março de 1955:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Auxiliar de Campo:

- 1) José Maria de Freitas — (Fal. em 24-5-62) da referência 18 à referência 19, vaga criada pelo Decreto nº 34.616, de 16 de novembro de 1953.
- 2) Nilson Barreto Soares Cordeiro — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da melhoria de salário de José Maria de Freitas.

II — Por merecimento

a) Na série funcional de Auxiliar de Campo:

- 1) Oscar de Oliveira Lima — da referência 18 à referência 19, vaga criada pelo Decreto nº 34.616, de 16 de novembro de 1953.
- 2) Manoel Ferreira de Almeida — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da melhoria de salário de Oscar de Oliveira Lima.

Nº 784-63-DPA — A partir de 31 de março de 1955:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Mestre:

- 1) Lindolfo Cardoso dos Santos — da referência 20 à referência 21, vaga criada pelo Decreto nº 34.616, de 16 de novembro de 1953.

II — Por merecimento

a) Na série funcional de Mestre:

- 1) Evaldo David Claus — da referência 20 à referência 21, vaga criada pelo Decreto nº 34.616, de 16 de novembro de 1953.

Nº 785-63-DPA — A partir de 30 de setembro de 1955:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Artífice:

- 1) Fernando de Jesus Pereira — da referência 20 à referência 21, vaga decorrente da Aposentadoria de Manoel Galdino de Oliveira.

Nº 786-63-DPA — A partir de 31 de março de 1957:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Feitor:

- 1) Raimundo Paulino — da referência 18 à referência 19, vaga decorrente do falecimento de Eulípes Paiva Imbassay.

- 2) Benedito Batista do Nascimento — (Ap. D.O. de 23-4-59) da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da melhoria de salário de Raimundo Paulino.

Nº 787-63-DPA — A partir de 30 de junho de 1958:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Guarda:

- 1) Herminio Pereira dos Santos — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da transferência para o Departamento de Correios e Telégrafos (D.O. de 8-4-58) de Nivaldo Machado.

Nº 788-63-DPA — A partir de 30 de setembro de 1958:

I — Por merecimento

a) Na série funcional de Auxiliar de Artífice:

- 1) Oscar Bastos Gayó — da referência 18 à referência 19, vaga decorrente da Aposentadoria de Antunes Nery.

- 2) Arnaldo Caminhas — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da melhoria de salário de Oscar Bastos Gayó.

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1963

Nº 799-63-DPA — A partir de 31 de dezembro de 1958:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Auxiliar de Artífice:

- 1) Porfirio Ribeiro — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da Aposentadoria de Antunes Pereira dos Santos.

Nº 800-63-DPA — A partir de 31 de março de 1959:

I — Por merecimento

a) Na série funcional de Auxiliar de Artífice:

- 1) Arthur Rocha — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da Aposentadoria de Antônio Ferreira Alves.

Nº 801-63-DPA — A partir de 30 de junho de 1959:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Auxiliar de Artífice:

- 1) Claudomiro Gomes Daniel — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da Aposentadoria de Antônio Alves Viana.

Nº 802-63-DPA — A partir de 30 de junho de 1959:

I — Por merecimento

a) Na série funcional de Feitor:

- 1) Antônio Celestino Cardoso — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente da Aposentadoria de Benedito Batista do Nascimento.

Nº 803-63-DPA — A partir de 31 de dezembro de 1959:

I — Por merecimento

a) Na série funcional de Guarda:

- 1) Severino Silva — da referência 17 à referência 18, vaga decorrente do falecimento de Herculano Medina.

Nº 804-63-DPA — A partir de 31 de dezembro de 1959:

I — Por antiguidade

a) Na série funcional de Maquinista:

- 1) Manoel Antônio — da referência 18 à referência 19, vaga decorrente da Aposentadoria de Júlio Norberto dos Santos.

Josias Coelho Júnior, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1961

O Engenheiro-Chefe do Distrito Fiscal de Porto Alegre, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve:

Nº 8 — Aprovar a título precário o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita ao Sr. Mário Della Vecchia, para aproximar da linha férrea, na estação de Charqueada, Km. 41,228, da linha Uruguaiana-São Borja, um encanamento de ferro de 2", que servirá de oleoduto. — *José Marques Vianna*, Engenheiro-Chefe.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1961

O Engenheiro-Chefe do 6º Distrito Ferroviário, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 8-CI de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da

Divisão de Controle Industrial, resolve:

Nº 12 — Aprovar a título precário o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita pela Rede Ferroviária Federal S. A. (Viação Férrea do R. G. do Sul), à firma Serafim Castro Vargas, para colocar dentro da faixa da linha, do Km. 232.585, de Quaraí, um encanamento para descarga de vagões de combustíveis, com diâmetro de quatro polegadas. — *José Marques Vianna*, Engenheiro-Chefe.

DEPARTAMENTO NACIONAL NAVEGÁVEIS

Ata da segunda reunião da Comissão incumbida de receber e julgar as propostas apresentadas na coleta de preços para a realização dos estudos nos rios Ibicuí e Jacuí no Estado do Rio Grande do Sul.

As 14 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1963 (mil novecentos e sessenta e três) no Salão da Biblioteca do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Ofícios-convites expedidos por este na Praça Mauá número 10 (dez), nesta cidade, de conformidade com os Ofícios-convites expedidos por este Departamento, reuniu-se a Comissão de Coleta de Preços, designada pela Portaria nº 10-D (dez traço D), de 18 (dezoito) de fevereiro, deste ano, do Sr. Diretor Geral deste mesmo Departamento, presidida pelo Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Carmine Fuceli, e tendo como membros os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Arno Oscar Markus e Paulo Romano Moreira, para julgar e classificar as propostas apresentadas na Coleta de Preços, realizada neste Departamento, para a realização dos Estudos nos rios Ibicuí e Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul. Levados os trabalhos, a Comissão estudou as propostas apresentadas, tendo a ressaltar quanto à parte técnica uma cionadas propostas são os constantes vez que os Estudos previstos no mesmo projeto organizado por este Departamento. Relativamente ao ponto de vista econômico, conforme os preços globais oferecidos, a Comissão classificou em primeiro lugar a proposta apresentada pela firma Machado Costa S. A. com o preço global de Cr\$ 111.195.000 (cento e onze milhões e cento e noventa e cinco mil cruzeiros) e prazos para início e conclusão dos serviços, respectivamente, de 1 (um) e 26 (vinte e seis) meses contados ambos da data de registro pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado; em segundo lugar a proposta do Consórcio Brasília Obras Públicas Sociedade Anônima - Engenharia Gallioli Limitada o preço global de Cr\$ 151.861.000 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil cruzeiros) e prazos para os trabalhos de 26 (vinte e seis) meses, contados da data de registro pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado, e em terceiro lugar a proposta da firma Sondotécnica Engenharia de Obras Sociedade Anônima com o preço global de Cr\$ 202.660.000 (duzentos e dois milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) e com prazos de 15 (quinze) dias e 26 (vinte e seis) meses respectivamente, para início e conclusão dos serviços contados, ambos da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado. Depois de estudos normenonizados das propostas a Comissão optou pela firma Machado da Costa Sociedade Anônima, que além de satisfazer completamente as exigências estabelecidas nas "Normas" para a presente Coleta, é a que melhor preço global apresentou para a execução dos serviços, preço este dentro dos limites

previstos para o serviço deste gênero. A adjudicação deverá ser enquadada nas condições da carta-convide da "Normas" e das especificações estabelecidas para a realização dos estudos dos rios Ibicuí e Jacuí e da proposta apresentada. Foi em seguida elaborado o Relatório da Comissão, a ser submetido à apreciação do Senhor Diretor Geral deste Departamento. Foi este que foi assinado pelos componentes da mesma Comissão, e como nada mais houvesse para se tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, tendo sido dos mesmos lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão e nomeado Alexandre Martins, que a escreveu aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1963 (mil noventa e sessenta e três).

— Rio de Janeiro, 30 de abril de 1963.
— (Ass.) Carmine Fucci — Arno Oscar Markus — Paulo Romano Mo-
dral apresentou para a presente co-
eira — Alexandre Martins.

Ata da primeira reunião de concorrência pública para dragagem do canal comercial do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

As 14,00 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1963 (mil noventa e sessenta e três), no Salão da Biblioteca do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Afonso de Albuquerque nº 10 (dez), nesta cidade de conformidade com o Edital publicado às páginas nº 1.012, do Diário Oficial da República (Seção I - Parte II) número 65 e 4 deste mês, reuniu-se a Comissão de Concorrência sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Leonidas Alves de Oliveira, designado pela Portaria nº 97-DG de 18 de abril de 1963 e integrada pelos seguintes membros, também designados por Portaria de número 603 de 18 de abril de 1963, do Senhor Diretor Geral dos Engenheiros de Portos e Vias e Navegáveis, Antônio Paulo Vieira e Paulo Romano e do Procurador Judicial Assessor, Pereira Filho para receber e julgar as propostas apresentadas para a execução da Dragagem do Canal Comercial do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, depois de haver declarado os objetivos da presente Reunião, recebeu os Invólucros de números 1 e 2, da única firma que se apresentou à licitação: Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio Sociedade Anônima. Foi a seguir aberto o Invólucro nº 1 da Firma licitante, verificando-se que os documentos nele contidos, estavam de acordo com as exigências do Edital, motivo pelo qual a firma em apreço foi classificada para a presente Concorrência, tendo a relação de

documentos, sido rubricada por todos os presentes. Prosseguindo-se nos trabalhos, procedeu-se à abertura do Invólucro nº 2 da firma concorrente sendo a seguinte a proposta nele contida:

Preço Global para execução de 200.000 m3 (duzentos mil metros cúbicos) de lodo e areia, com recalque máximo a 500 (quinhentos) metros e 7.000 m3 (sete mil metros cúbicos) de tabatinga, com recalque máximo a 500 (quinhentos) metros: Cr\$ 39.900.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos mil cruzeiros)

Preço unitário do metro cúbico de dragagem em lodo e areia, inclusive recalque à distância máxima de 500 (quinhentos) metros: Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros). Para o total de 20.000 m3: Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Preço unitário do metro cúbico de dragagem em tabatinga, inclusive recalque à distância máxima de 500 (quinhentos) metros: Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros). Para o total de 7.000 m3: Cr\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil cruzeiros).

Composição do preço anexo.

Os serviços serão iniciados dentro de 1 (um) mês, e concluídos 6 (seis) meses após o competente registro perante o Tribunal de Contas.

O pagamento deverá ser feito por prestações dos serviços executados mensalmente, em cruzeiros.

Declarou que se subordina a todas as exigências constantes do Edital de Concorrência e às "Normas de Concorrência Pública". Cronograma dos trabalhos e relação do equipamento

Declarou que têm pleno conhecimento para execução dos serviços em anexo, dos locais das obras e serviços, de suas condições peculiares, vias de acesso e condições de transporte.

A proposta acima descrita, foi lida, em voz de alta, pelo Senhor Presidente, o qual rubricou todas as folhas, tendo sido feito o mesmo pelos demais Membros da Comissão e Representante da Firma licitante. E, como mais nada houvesse para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente Reunião, dos quais foi lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Componentes da Comissão, Representante, da Firma licitante e, por mim Alexandre Martins, que a escrevi aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 1963 (mil noventa e sessenta e três). — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1963. (Ass.) Leonidas Alves de Oliveira — Antônio Paulo Vieira — Paulo Romano — Ismar Pereira Filho — Demétrio Calil Salim — Alexandre Martins.

DESPACHO DO SENHOR ADMINISTRADOR DO INIC

Salários-família concedidos

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de dependentes	Início
12.455-62	Esmeralda da Silva Guerra	1	a partir de março 1963
171-63	Ernani Lisboa Coutinho	3	1 a partir de dezembro de 1957 1 a partir de agosto 1960 1 a partir de setembro de 1962
529-63	Mithridates Corrêa Filho	1	a partir de novembro de 1962
1.574-63	Salim Nigri	2	1 a partir de novembro de 1961 1 a partir de agosto de 1962
1.711-63	Norival Alves da Silva	1	a partir de setembro de 1962
2.102-63	Ataide Brandão da Costa	2	1 a partir de novembro de 1962 1 a partir de fevereiro de 1963
2.289-63	José Ferreira Sobrinho	1	a partir de fevereiro de 1963
2.788-63	Domingos Lima Leite de Ollva	2	1 a partir de julho 1963 1 a partir de fevereiro de 1962
1.992-63	Paulo Pinheiro da Silva	1	a partir de maio 1962
1.612-63	Sebastião Alcino da Silva	1	a partir de outubro 1962
1.467-63	Antônio Lopes	2	a partir de fevereiro de 1962

LICENÇAS CONCEDIDAS

NOME	Período	Artigo
Francisco das Chagas de Souza Costa	27-9-62 a 25-3-63	92-104
Francisco das Chagas de Souza Costa	26-3 a 21-9-63	92-104
Lamartine Ribeiro Guimarães	10-3 a 18-3-63	92-97
Lamartine Ribeiro Guimarães	19-3 a 28-3-63	92-97
Maria Miguel da Silva	9-10 a 22-10-63	97
Ivete Baptista Ambrósio	18-3 a 16-4-63	92-106
Maria Martins	8-3 a 6-5-63	92-97
Paulo Fernando Ramos	21-3 a 22-3-63	97
Helena Patti	15-10 a 15-12-63	92-97
Maria Aparecida Teixeira	28-2 a 8-4-63	92-97
Gentil Cerqueira Dutra	14-3 a 2-4-63	97
José Silva Leal	27-2 a 27-3-63	97
Maria Enilda Ferreira dos Santos	4 meses	107
Nancy Coni Teixeira	28-3 a 8-4-63	97
Elvira Lacerda Werneck	17-2 a 31-3-63	92-97
Nair Viana da Silva Barbosa	27-9-62 a 31-3-63	92-97
Otoniel Pinto	25-2 a 25-4-63	92-97
Flordinícia Pinheiro Alvarenga	19-3 a 20-3-63	97
Juarez Mattos Cabello	12-2 a 20-2-63	97
José Silva Leal	28-3 a 26-5-63	92-97
Carmélia Ladislau Andrade	23-3 a 21-4-63	97
Augusto Guedes de Carvalho	11-4 a 7-5-63	97
Antônio Serafim da Silva	28-2 a 9-3-63	92-97
Neyde Leon Ferreira	10-4 a 9-5-63	97
Rômulo Salvador Cavalcante de Avelar	16-3 a 4-4-63	97
Waldyr Furtado de Araújo	14-2 a 11-3-63	97
Ramiro Tavares de Oliveira	4-3 a 8-5-63	92-97
Lêda Cadaval Pirantini	21-3 a 22-3-63	97
Itamar Antunes Gomes	5-5 a 11-5-63	97
Daiva da Costa Barros	27-11 a 26-12-61	97
Isa Pedrosa Neves	3-12 a 19-12-62	106
Jurema Rayol Braga	4 meses	107
Deraldo Araújo de Carvalho	1-6 a 30-6-62	97
José Gonçalves	1-7 a 30-7-62	97
Renato Dine de Sena	1-8 a 30-8-62	97
José Monteiro Borba	2-10 a 31-10-62	97
Ligia Beleza Rocha	5-11 a 20-11-62	97

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no § 1º, Art. 1º da Lei Delegada nº 11, de 11 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 172 — Designar Carlos Niveo Ramos, Engenheiro-Agrônomo, nível 17, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do INIC, para liquidante dos Núcleos Co-ôniais "Santa Cruz" e "Santa Alice", no impedimento do Engenheiro-Agrônomo, Dryden Castro Arezzo. — Clélio Lemos, Presidente Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 — DE 9 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições,
 Considerando que deve ser disciplinada a prestação de serviço extraordinário,
 Considerando que deu entrada neste Gabinete uma folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários,
 Considerando que o serviço extraordinário deve ser rigorosamente controlado pela assinatura de "ponto",
 Considerando que essa natureza de serviço somente deve ser realizada após prévia autorização da autoridade competente,
 Considerando que o número de funcionários lotados nesta repartição é suficiente para o atendimento normal do serviço,
 Considerando que somente deve prestar serviço extraordinário servidores indispensáveis ao trabalho noturno,
 Considerando que em casos excepcionais é necessário que alguns servidores permaneçam fora das horas de expediente no Gabinete desta Presidência, e alguns motoristas nos seus postos:
 Determino que a prestação de serviço extraordinário seja feito mediante convocação pela autoridade competente, com prévia aprovação desta Superintendência.
 Fica o Senhor Secretário Administrativo autorizado a convocar, se necessário, servidores para prestação de serviço extraordinário, inclusive motoristas, que forem julgados indispensáveis à boa marcha do serviço. — *João Caruso*, Presidente.

DESPACHO

No Proc. nº 3.446-63, em que Edna Fernandes de Lima Medeiros, Oficial de Administração, nível 12-A, solicita licença para trato de interesses particulares, prevista no Art. 110 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, face ao parecer da DP, foi exarado o seguinte despacho. — "Concedo".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 13 — Designar a Professora Fany Malin Tchacovsky como Regente da disciplina de Medidas Psico — Pedagógicas do Curso de Pós-Graduação de Orientação Educacional, durante o período de 1º de março até 31 de dezembro de 1963 e com os honorários mensais de Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), devendo a despesa correr à conta da verba 1-1.19.07-11.02 do vigente orçamento universitário.

Apostila

O Curso a que se refere a presente Portaria é de Formação de Orientador Educacional. — *Eremildo Luiz Vianna*, Diretor.

Nº 14 — Designar a Professora Ruth Nobre Scheffer, Regente da Disciplina de Princípios e Métodos do Curso de pós-graduação de Orientação Educacional, durante o período de 1º de março até 31 de dezembro de 1963, com os honorários mensais de Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), devendo a despesa correr à conta da Verba 1.1.19.07-11-02 do vigente orçamento universitário.

Apostila

O Curso a que se refere a presente Portaria é de Formação de Orientador Educacional — *Eremildo Luiz Vianna*, Diretor.

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 589 — Nomear José Neudson Bandeira Braga, matrícula nº 2.040.459, ocupante do cargo de Arquiteto, nível 17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, para exercer o cargo em comissão, símbolo

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do laudo médico nº 219-63, anexo ao processo nº 9.879-62, da Reitoria,

Nº 494 — Conceder de acordo com os artigos 88, item I, e 98, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ney de Abru Nogueira, matrícula nº 1.072.178, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, dois (2) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 6 e 7 de março de 1963.

Tendo em vista o que consta do laudo médico nº 269-63, anexo ao processo nº 14.717-62, da Reitoria,

Nº 504 — Conceder em prorrogação, de acordo com os arts. 88, item I, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Servente, GL-104.5, Interina, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Anecime Gustavo Scunderlick, matrícula nº 2.024.786, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 20 de março e 18 de abril de 1963. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 257-63, anexo ao processo nº 8.990-61, da Reitoria, e consoante competência que lhe foi delegada pela Diretoria da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, através da portaria número 127, de 30 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 539 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Professor Catedrático, EC-501, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, Leovigildo Paiva, matrícula nº 1.881.838, com exercício na Faculdade de Arquitetura, desta Universidade, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 20 de março de 17 de julho de 1963. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.300-63, da Reitoria,

Nº 548 — Remover "ex officio", nos termos do artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Servente, GL-104.5, Agripino Mattos Machado, matrícula nº 2.523.051, lotado na Divisão de Expediente do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, para o Salão de Atos do mesmo Departamento.

Tendo em vista o que consta no processo nº 3.078-63, desta Reitoria

Nº 554 — Designar Jorge Escobar Pereira Lima, matrícula nº 1.883.412, Professor de Ensino Superior, EC..... 502.18, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, vinculado à cadeira de Terapêutica Clí-

nica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, para responder pelo expediente da referida cadeira, em virtude do afastamento do titular, no período de 20 de janeiro a 25 de março de 1963.

O designado deverá perceber, pela substituição os vencimentos correspondentes ao cargo de Professor Catedrático, perdendo, pois, direito à percepção dos vencimentos relativos ao de Professor de Ensino Superior.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.09, daquela Faculdade, do orçamento vigente para o presente exercício.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.826-63, da Reitoria,

Nº 538 — Conceder de acordo com os artigos 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, em conformidade com o Decreto número 38.204, de 3 de novembro de 1955, à Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Olívia da Silva Matsumura, matrícula nº 1.523.075, com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, licença especial de seis (6) meses, relativa ao decênio compreendido entre 7 de agosto de 1952 e 20 de setembro de 1962, a ser gozada em períodos bimestrais por ano.

Elyseu Paglioli

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 345-63, anexo ao processo nº 2.253-63, da Reitoria, resolve:

Nº 580 — Conceder em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Trabalhador, GL... 402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Antenor Martins, matrícula nº 1.982.670, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 2 de abril e 1º de maio de 1963.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 1.011-63, da Reitoria resolve:

Nº 595 — Conceder de acordo com os artigos 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, em conformidade com o Decreto número 38.204, de 3 de novembro de 1955, à Oficiala de Administração, AF-201.11A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Maria Aparecida Caminha Moura, matrícula número 1.523.214, com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, licença especial de seis (6) meses, relativa ao decênio compreendido entre 14 de junho de 1952 e 18 de setembro de 1962, a ser gozada em períodos bimestrais por ano. — *Elyseu Paglioli*.

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 344-63, anexo ao processo nº 5.112-63, da Reitoria, resolve:

Nº 612 — Conceder de acordo com os artigos 88, item I, e 98, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

ao Mecânico Operador, A.1.301.8.A, Interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, João Pinto do Amaral, matrícula nº 2.024.824, com exercício no Instituto de Física, da mesma Universidade, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 4 e 23 de abril de 1963. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o que consta do laudo médico nº 370-63, anexo ao processo nº 19.382-61, da Reitoria,

Nº 621 — Conceder em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Escriturário, AF.... 202.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ney Rocha de Almeida, matrícula nº 1.5123.026, com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 4 de abril e 2 de junho de 1963.

Tendo em vista o que consta do laudo médico nº 323-63, anexo ao processo nº 5.042-63, da Reitoria.

Nº 622 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item III, e 107, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Escrevente-Dactilógrafa, AF-204 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Nilda Andrade da Silva, matrícula nº 2.021.545, com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, quatro (4) meses de licença para repouso à gestante, durante o período compreendido entre 19 de março e 19 de julho de 1963.

Tendo em vista o que consta da papeleta médica expedida pela Seção de Assistência Social da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, em 28 de março de 1963, documento anexo ao processo número 4.505-63, da Reitoria, e, consoante competência que lhe foi delegada pela Diretora da referida Divisão, através da portaria nº 127, de 30 de janeiro de 1963.

Nº 625 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, e 98, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 ao Técnico de Laboratório, P-1601.14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, Rubens Ledesma Paixão, matrícula nº 1-040.025, com exercício na Escola de Engenharia, desta Universidade, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde durante o período compreendido entre 1º e 15 de abril de 1963.

Tendo em vista o que consta no processo nº 3886-63, da Reitoria,

Nº 633 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de abril de 1963, Luiz Carlos Lopes Madeira, admitido pela Portaria número 278, de 1º de março de 1963, na forma do artigo 13, para executar serviços de administração, lotado e com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento Central da Reitoria, da mesma Universidade.

Elyseu Paglioli, Reitor

Apostilas

Em 13 de março de 1963

Na Portaria nº 166, de 1º de abril de 1954, referente à Assistente de Ensino, referência 27, Maria Carmem Rosa de Souza, foi feita a seguinte apostila:

A servidora a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a

partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei número 3780, de 12 de julho de 1960

Certidão nº CPA 7-56, da Portaria nº 298, de 2 de junho de 1952, referente a Escrevente-Dactilógrafa, referência 19, Mafalda Rousset, matrícula nº 1-993.701, foi feita a seguinte apostila:

A servidora a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficiala de Administração, AF-201, classe A, nível 12, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Em 29.3.1963

Na Portaria nº 1.399, de 8 de setembro de 1960, referente a Auxiliar de Enfermagem, classe C, Marisa Camargo de Souza, matrícula nº 2-021.664, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 8 de setembro de 1960, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Interina classe A, nível 8, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 764, de 5 de junho de 1961, referente ao Servente, classe B, Ruben Xavier da Silveira, matrícula nº 2-024.805, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 5 de julho de 1961, o cargo de Servente, Interino, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Em 3.4.1963

Na Portaria nº 972, de 22 de junho de 1961, referente ao Radiotécnico, classe H, Alcione Walmyr de Acetis, matrícula nº 2-024.833, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 22 de junho de 1961, o cargo de Técnico de Telecomunicações, Interino, classe A, nível 12, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.996, de 1º de dezembro de 1960, referente ao Instrutor, classe I, Adjúdi Ruiz de Lemos, matrícula nº 1-212.603, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de dezembro de 1960 o cargo de Instrutor de Ensino Superior classe singular, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos

feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Diplomas registrados no mês de abril de 1963

Farmácia

Aldo Brito.
Céres Rauan Cordeiro.
Edgard Eudke Vogel.
Janyr Godinho.
Jundyr Ferreira Salles.
Luzia Tavares da Cunha Mello.
Mário Alcino Liberato.
Orlando Bento Rojas.

UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Diplomas expedidos e registrados durante o mês de abril de 1963 Faculdade de Direito

Ruy Salles Sandoval.
Julio Cesar Pagani.
Geraldo da Costa Leite.
José Maria Miguel Feu Rosa.
Guadalupe Ferreira Telles Agrassar.
Mário Gomes de Castro.
Luiz Último de Carvalho.
Mário Hermes Gallerani.
José Abade dos Santos.
Jeredis Rosa.
Lucio Merçon.
José Vieira da Silva.
Paulo Rubens Có.
Fernando de Abreu Martins Ribeiro.
Afranjo de Paula Bonfim.
Stello Dias.
José Furbino Neves.
Renato Monteiro Simões
Elias José Zamprogno.

Faculdade de Ciências Econômicas

Rubens Nunes do Nascimento

Faculdade de Odontologia

João Vidal de Moraes.
Robson José Nassur Peixoto.
Gilson Henriques Arêas.
Adair Passamani.
Bruno Joel Curto.
Levy Bastos.
Adelson João da Cunha.
Fernando Simões da Costa.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1963

O Magnífico Reitor da Universidade da Paraíba no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, le-

Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues

Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atenae-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

tras "h" e "j" do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 50.148, de 27 de janeiro de 1961, e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.530-62, resolve:

Nº 94 — Demitir, na forma dos Arts. 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zenóbio Farias Braga, Porteiro, Código GL.302-9-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande. — *Mário Moacyr Porto*, Reitor.

ATOS DO REITOR

Portaria nº 82 de 2 de abril de 1963, Determinando que José Aldo Guedes Pereira, Assistente de Educação, Nível 14-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Reitoria, preste serviços na Seção de Assentamento e Cadastro da Divisão de Pessoal.

Portaria nº 83 de 2-4-63. Determinando que Hamilton Duarte Gondim, Assistente de Educação, Nível 14-A, do Quadro de Pessoal da Universidade preste serviços na Seção de Assentamento e Cadastro da Divisão de Pessoal.

Portaria nº 84 de 2-4-63. Determinando que Raimunda Nunes de Medeiros, Dactilógrafa Nível 7-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Farmácia, ora prestando serviços no Almoarifado da Reitoria, desta Universidade, passe a prestar serviços na Seção de Assentamento e Cadastro da Divisão de Pessoal.

Portaria nº 85 de 2-4-63. Determinando que Ivannetty Regis das Neves, Auxiliar de Enfermagem, Nível 8-A, lotado na Escola Anexa de Enfermagem, ora prestando serviço na Policlínica Central dos Estudantes passe a prestar serviços na Faculdade de Medicina, até ulterior deliberação.

Portaria nº 95 de 9-4-63. Determinando que Darcila da Costa Bezerra, Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Reitoria, ora exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Estatística da Divisão de Contabilidade, passe a prestar serviços no Gabinete do Reitor, até ulterior deliberação.

Portaria nº 96 de 9-4-63. Designando o Professor Orlando Cavalcanti de Farias, titular da Cátedra de Clínica Cirúrgica Infantil do Instituto de Puericultura da Universidade da Paraíba, enquanto durar o impedimento eventual do respectivo Diretor, por motivo de viagem ao Exterior, em missão cultural.

Portaria nº 109 de 19-4-63. Tornando sem efeito a Portaria nº 95 de 9-4-63, que determinou o afastamento de Darcila da Costa Bezerra, Chefe da Seção de Escrituração e Estatística da Divisão de Contabilidade, para prestar serviços no Gabinete do Reitor.

Portaria nº 120 de 25-4-63. Determinando que José Vicente dos Santos, Motorista Nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Escola Politécnica, passe a prestar serviços na Reitoria desta Universidade até ulterior deliberação.

Portaria nº 124 de 29-4-63. Determinando que Agenor Cavalcanti, Servente, Nível 5, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Reitoria, passe a prestar serviços na União Estadual dos Estudantes da Paraíba, até ulterior deliberação.

Portaria nº 125 de 30-4-63. Determinando que João Nunes Filgueira, Servente, Nível 5, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Odontologia desta Universidade, passe a prestar serviços na Reitoria, até ulterior deliberação.

DIVISAO DE PESSOAL

Concessão de Licença

Numero do Processo	NOME	Cargo e Nivel	Lotação	Fundamento Legal	Prazo	Período	
						de	a
1.477-63	Alba Maria Costa Souza	Inspetor de alunos Nivel 7-A	Sec. Geral	Art. 98	15 dias	1. 4.63	15. 4.63
1.239-63	Antonio José de Andrade	Zeldor, Nivel 17-A	Esc. Politécnica	Art. 98	60 dias	26. 3.63	24. 5.63
1.624-63	Neyde de Souza Silva	Auxiliar de Portaria, Nivel 7-A	Fac. F. C. e Letras	Art. 98	60 dias	16. 4.63	14. 6.63
1.502-63	Miriam Celeste de C. Guedes	Escriturário, Nivel 8-A	Fac. de Odontologia	Art. 98	20 dias	2. 4.63	21. 4.63
1.627-63	José Teotônio de Souza	Serviçal, Nivel 5-A	Esc. de Engenharia	Art. 98	5 dias	17. 4.63	21. 4.63
1.331-63	Vicente Silva	Servente, Nivel 5-A	Reitoria	Art. 92	90 dias	29. 3.63	26. 6.63
1.657-63	Berta Maria Peixoto C. Lima	Escriturário, Nivel 8-A	Fac. C. C. e Letras	Art. 98	15 dias	10. 4.63	24. 4.63

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE MARÇO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 230 do Regimento da Escola, combinado com a letra "f" do artigo 24 do Estatuto da Universidade e o parágrafo 1º do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve expedir a presente Portaria ao Professor Antônio Mário Mafra, Catedrático da Cadeira de Complementos de Geometria Analítica — Cálculo Infinitesimal da Escola de Engenharia da Universidade de Alagoas, para lecionar a Cadeira de Mecânica Racional da mesma Escola, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 1º de março do corrente ano.
A. C. Simões, Reitor.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 230 do Regimento da Escola, combinado com a letra "f" do artigo 24 do Estatuto da Universidade e o parágrafo 1º do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 209 — Expedir a presente Portaria ao Professor Anselmo Botelho — Catedrático da Cadeira de Desenho a Mão Livre da Escola de Engenharia da Universidade de Alagoas para lecionar a Cadeira de Higiene Industrial e dos Edifícios, Saneamento e Urbanismo da mesma Escola, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 15 de maio de 1962.

Nº 208 — Expedir a presente Portaria ao Professor Fernando Cardoso Gama — Catedrático da Cadeira de Termodinâmica, Motores Térmicos e de Ar Comprimido da Escola de Engenharia da Universidade de Alagoas para lecionar a de Hidráulica Teórica e Aplicada da mesma Escola, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 15 de maio de 1962.

Nº 211 — Expedir a presente Portaria ao Professor Lenedito Manoel dos Santos Silva Filho para lecionar a Cadeira de Valor e Formação de Preços da Faculdade de Ciências Econômicas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 1º de março de 1962.

Nº 212 — Expedir a presente Portaria ao Professor Alfredo Gaspar de Oliveira Mendonça para lecionar a Cadeira de Ciências das Finanças da

Faculdade de Ciências Econômicas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 13 de março de 1962.

Nº 213 — Expedir a presente Portaria ao Professor Manoel Gonçalves Ferreira para lecionar a Cadeira de História das Doutrinas Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 14 de março de 1962.

Nº 214 — Expedir a presente Portaria ao Professor Pompeu de Miranda Sarmiento para lecionar a Cadeira de Evolução da Conjuntura Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 13 de março de 1962.

Nº 215 — Expedir a presente Portaria ao Professor José Sívio Barreto de Macedo para lecionar a Cadeira de Estudo Comparado dos Sistemas Econômicos da Faculdade de Ciências Econômicas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 12 de março de 1962.

Nº 216 — Expedir a presente Portaria ao Professor Lourival de Meilo Mota para lecionar a Cadeira de Biofísica da Faculdade de Medicina, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 1º de março de 1962.

Nº 217 — Expedir a presente Portaria ao Professor José Sívio Barreto de Macedo para lecionar a Cadeira de Introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 12 de março de 1962.

Nº 218 — Expedir a presente Portaria ao Professor Joaquim Thomas Pereira Diêgues Júnior, Catedrático da Cadeira de Complementos de Geometria Descritiva, Elementos de Geometria Projetiva — Perspectiva — Aplicações Técnicas, da Escola de Engenharia da Universidade de Alagoas para lecionar a aula de Concreto da mesma Escola, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 1º de março de 1962.

Nº 219 — Expedir a presente Portaria ao Professor José Braga de Lyra para lecionar a Cadeira de Clínica Odontológica (2ª Cadeira) da Faculdade de Odontologia da Universidade de Alagoas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 12 de março de 1962.

Nº 220 — Expedir a presente Portaria ao Professor Paulo de Albuquerque para lecionar a Cadeira de História Econômica Geral e do Brasil da Faculdade de Ciências Econômicas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 12 de março de 1962.

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 111, parágrafo único do Regimento da Faculdade, combinado com a letra "f" do artigo 24 do Estatuto da Universidade e o parágrafo 1º do artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 228 — Expedir a presente Portaria ao Professor Osvaldo de Miranda Barros para lecionar a Cadeira de Direito Civil (4º ano) da Faculdade de Direito, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo a partir de 5 de abril de 1962.

Nº 229 — Expedir a presente Portaria ao Professor Zephyrino Lavarene Machado para lecionar a Cadeira de Direito Civil (5º ano) da Faculdade de Direito, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 5 de abril de 1962.
A. C. Simões, Reitor.

PORTARIA Nº 230 DE 4 DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 111, parágrafo único do Regimento da Faculdade, combinado com a letra "f" do artigo 24 do Estatuto da Universidade e o parágrafo 1º do artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, resolve expedir a presente Portaria ao Professor José Faustino de Miranda para lecionar a Cadeira de Direito Judiciário Civil (1ª Cadeira), da Faculdade de Direito com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 5 de abril até 3 de junho de 1962. — A. C. Simões.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições de acordo com a letra "f" do art. 24 do Estatuto da Universidade e o § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 236 — Expedir a presente portaria ao Prof. Hilton Paulo Omena Duarte para lecionar a Cadeira de Anatomia da Faculdade de Odontologia da Universidade de Alagoas com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 28 de maio de 1962.

Nº 237 — Expedir a presente portaria ao Professor Wild Silva para lecionar a Cadeira de Fisiologia da Faculdade de Odontologia da Univer-

sidade de Alagoas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 28 de maio de 1962.

Nº 238 — Expedir a presente portaria ao Assistente de Ensino Superior Anthony Menezes Leahy, para responder pelo cargo de Assistente da Segunda Cadeira de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia da Universidade de Alagoas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 1 de junho de 1962. — A. C. Simões, Reitor.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 274, do Regimento da Faculdade, combinado com a letra "f" do art. 24 do Estatuto da Universidade e o § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 247 — Expedir a presente portaria ao Professor Dr. Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos, Catedrático interino da Cadeira de Fisiologia, para lecionar a Cadeira de Farmacologia da Faculdade de Medicina, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 1 de agosto de 1961.

Nº 248 — Expedir a presente portaria ao Professor Ascânio Augusto de Araújo Jorge, Catedrático interino da Cadeira de Clínica Propedéutica Cirúrgica, para lecionar a Cadeira de Clínica Ortopédica e Traumatológica, da Faculdade de Medicina, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1961 e de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1962. — A. C. Simões, Reitor.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 175, § 2º do Regimento da Faculdade, combinado com a letra "f" do art. 24 do Estatuto da Universidade, e o § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 251 — Expedir a presente portaria ao Professor José Otávio Pereira Acioli, da Cadeira de Estrutura das Organizações Econômicas, para lecionar a Cadeira de Contabilidade Geral da Faculdade de Ciências Econômicas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 17 de maio de 1962.

Nº 252 — Expedir a presente portaria ao Professor Pompeu de Miranda Sarmiento, da Cadeira de Po-

Módica Financeira da Faculdade de Ciências Econômicas, para lecionar a Cadeira de Evolução da Conjuntura Econômica, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 28 de agosto de 1962. — A. C. Simões, Reitor.

PORTARIA Nº 255 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 111, parágrafo único do Regimento da Faculdade, combinado com a letra f do art. 24 do Estatuto da Universidade e o § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve expedir a presente portaria ao Professor Ulysses de Mendonça Braga Júnior, da Cadeira de Direito Civil, para lecionar a Cadeira de Direito Internacional Privado, da Faculdade de Direito, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 5 de outubro de 1962. — A. C. Simões, Reitor.

PORTARIA Nº 257 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 111, parágrafo único do Regimento da Faculdade, combinado com a letra f do art. 24 do Estatuto da Universidade e o § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve expedir a presente portaria ao Professor Mário Augusto da Silva Guimarães, da Cadeira de Direito Comercial, para lecionar a Primeira Cadeira de Direito Civil, da Faculdade de Direito, em virtude da aposentadoria do seu titular, Professor Aníbio Jayme de Aitavia Melo, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 5 de outubro de 1962. — A. C. Simões, Reitor.

PORTARIA Nº 262 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 111, parágrafo único do Regimento da Faculdade, combinado com a letra f do artigo 24 do Estatuto da Universidade e o § 1º do artigo 150 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve expedir a presente portaria ao Professor Beiraldo Maia Gomes Rêgo, da Cadeira de Economia e Finanças, Desenvolvimento Econômico e Estatística Aplicada da Escola de Engenharia, para lecionar a Cadeira de Estatística Metodológica da Faculdade de Ciências Econômicas, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 14 de setembro de 1962. — A. C. Simões, Reitor.

PORTARIA Nº 263 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 111, parágrafo único do Regimento da Faculdade, combinado com a letra f do art. 24 do Estatuto da Universidade e o § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve expedir a presente portaria ao Professor Osvaldo de Miranda Barros, da Cadeira de Direito Constitucional, para lecionar a Cadeira de Direito Público Internacional, Faculdade de Direito, em virtude do afastamento do seu titular interino Professor João de Oliveira Melo, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 5 de outubro de 1962. — A. C. Simões, Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 148, parágrafo único do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras combinado com a letra f do artigo 24 do Estatuto da Universidade e o § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 265 — Expedir a presente portaria ao Professor José Franklin Casado de Lima, da Cadeira de Estatística Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas, para lecionar a Cadeira de Estatística Educacional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo, a partir de 12 de março de 1962.

Nº 266 — Expedir a presente portaria ao Assistente de Ensino Superior Carlos Reynaldo Mendes Gama, da Cadeira de "Estradas de Ferro e de Rodagem", para lecionar a "Aula nº 1", "Cálculo Vetorial" da mesma Escola, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo. — A. C. Simões, Reitor.

PORTARIA Nº 274 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de

conformidade com o art. 230 do Regimento da Escola de Engenharia, combinado com a letra f do art. 24 do Estatuto da Universidade e o § 1º do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve expedir a presente portaria ao Assistente de Ensino Superior Jandir Tourinho de Paiva, da Cadeira de "Desenho à Mão Livre", para lecionar a "Aula nº 2", "Cálculo Numérico, Gráfico e Mecânico — Nomografia" da mesma Escola, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo. — A. C. Simões, Reitor.

PORTARIA Nº 263 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o art. 24, letra f do Estatuto da Universidade e o art. 111 do Regimento da Reitoria, resolve designar Nereu Cavalcanti, Assistente de Administração, classe "A", nível 14, do Quadro do Poder Executivo do Estado de Alagoas, para desempenhar as funções de Oficial de Gabinete do Reitor, ocorrendo as despesas por conta da verba de representação do Orçamento da Universidade, a partir de 12 de julho de 1962. — A. C. Simões, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de dezembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo nº AC. 1.107-63, resolve:

Nº 52.273 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Contador, Nível 17-A, Guimarés Crespo (AC. 24.741), lotado na Delegacia do Estado de São Paulo. Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro de 1961. O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 50.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo número AC 12.822-63,

Nº 52.341 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Vicente Unzer de Almeida (AC. 2.696) em exercício provisoriamente na Delegacia, no Estado de São Paulo. Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro

de 1962. O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de dezembro de 1962, do Conselho Administrativo, item, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo número AC. 9.191-63,

Nº 52.374 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Roberto de Lacerda Campos, (AC. 12.449), lotado na Delegacia, no Estado da Guanabara. Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 21 de dezembro de 1962. O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 50.624, de 17 de dezembro de 1962.

Tendo em vista o processo AC-13.886-63,

Nº 52.375 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Nelson Augusto Moreira (AC-908), em exercício provisoriamente, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 7 de novembro de 1962.

O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

Condicionar, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Tendo em vista o processo AC. 1.645-63,

Nº 52.376 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Alberto Carlos Martins (AC-30.374), em exercício provisoriamente na Delegacia no Estado de São Paulo. — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1 de janeiro de 1962. — O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Condicionar, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Nacional de São Paulo.

Jurandyr Peracchy Cordeiro — Presidente.

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo nº AC. 6.068-63, resolve:

Nº 52.347 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico Nível 17-A, João Evangelista dos Santos Alves, (AC. 12.435), lotado na Delegacia, no Estado da Guanabara. Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 20 de dezembro de 1962. Condicionar o pagamento da citada gratificação

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1963.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Ad-

ministrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo AC-12.821-63,

Nº 52.442 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Wilson José Teixeira Pinto (AC-4.608), em exercício provisoriamente na Delegacia no Estado de São Paulo. — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro de 1962. — O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Condicionar, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Nacional de São Paulo.

Tendo em vista o processo AC-8.253-65,

Nº 52.443 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Diva Mattuzinho de Oliveira (AC-7.693), em exercício provisoriamente na Administração Central. — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 7 de novembro de 1962. — O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Condicionar, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Nacional de São Paulo.

Jurandyr Peracchy Cordeiro — Presidente.

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo nº AC-5.431-63 resolve:

Nº 52.499 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Ewaldio Dias Machado (AC-6.880), lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro. — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961. — O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Presidente.

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista os processos nºs AC-10.034 e 11.832-63, resolve:

Nº 52.586 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de

acôrdo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, aos Procuradores de 3ª Categoria Waldemir de Albuquerque (AC-1925) e Aloisio de Simas Eneas (AC-1880), ambos em exercício, provisoriamente na Delegacia no Estado da Guanabara. — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 7 de novembro de 1962. — O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Condicionar, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foram beneficiados pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Nacional de São Paulo. — Jurandyr Peracchy Cordeiro — Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 457 — Designar o Fiscal de Previdência — Nível 18-B — Flavio Gomes Barreto — para exercer o cargo de Inspetor de Órgãos Estaduais — Agências e Representações, substituto — Símbolo 5-C, enquanto perdurar o afastamento do Inspetor do Órgãos Estaduais, Agências e Representações — Símbolo 5-C, efetivo — José de Mesquita — nomeado para o cargo em comissão de Inspetor Geral — Símbolo 2-C. — Antônio da Silveira Thomaz.

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando a exposição do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 1.226, de 30 de outubro de 1962, em que dá conta da impossibilidade da conclusão dos trabalhos no prazo fixado na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Nº 553 — Designar o Procurador de 1ª Categoria — Alberto Marques Vasques — o Contador — Nível 18-A — David Cavadinha e o Oficial de Administração — Nível 16-C — Horácio dos Santos Caneco — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a nova Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do Processo número 79-62 e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas corrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Considerando o que consta dos processos ns. 54.237-62 e 55.715-62;

Nº 554 — Designar o Contador Geral — Símbolo 3-C — Alvaro Vieira Vilhena Brandão — o Assistente do Contador Geral — Símbolo 5-C —

David Cavadinha — o Diretor da Divisão do Material — Símbolo 5-C — Sylvio Lima da Silva — o Chefe do Serviço de Mecanização — Símbolo 6-C — Attila Cottotroy — e o Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento — Símbolo 1-F — Virgilio da Silva Lemos — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para estudarem e apresentarem relatório sobre o tipo de Serviços Mecanizados que melhor possa atender as necessidades dos serviços deste Instituto.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 563 — Designar o Contador — Nível 18-B — David Cavadinha — para substituir o Tesoureiro Auxiliar — Símbolo 6-C — Humberto Bastos Lourenço — na comissão designada pela Portaria nº 393 de 13 de março de 1963

Considerando o Expediente Interno DAT. 855-GD — 120-63, que propõe a instalação de Serviços Ambulatoriais, para atendimento a acidentados do Trabalho, na Delegacia Estadual de Aracaju;

Nº 588 — Designar o Inspetor de Órgãos Estaduais — Agência e Representações — Símbolo 5-C, efetivo — Anibal Botelho Paiva — para planejar e incumbir-se das providências atinentes à instalação de serviços Ambulatoriais, na Delegacia Estadual de Aracaju, equipados para atenderem com eficiência aos acidentados do Trabalho, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento desta Portaria, ficando o referido Inspetor à disposição do DAT, até a conclusão dos trabalhos, cujo prazo será de 90 dias

Antônio da Silveira Thomaz — Presidente do C. A.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 548 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.512 datada de 19 de dezembro de 1962, que nomeou — José Missuth Lopes — para exercer interinamente o cargo de Escrevente Datilógrafo — Nível 7, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Antônio da Silveira Thomaz — Presidente.

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do Ofício C. I. S. nº 25-63 de 26 de março de 1963;

Nº 555 — Suspender preventivamente, por (30) trinta dias, tendo em vista o que dispõe o artigo 215 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Mecanografia, Contratado — Carlos Alberto Soares Bracco.

Nº 556 — Suspender preventivamente, por (30) trinta dias tendo em vista o que dispõe o artigo 215 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Mecanografia, Contratado — Sivalva Loureiro Pereira.

Nº 557 — Suspender preventivamente, por (30) trinta dias, tendo em vista o que dispõe o artigo 215 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Servicial, Contratado — Rubens Feres Lopes.

Nº 558 — Suspender preventivamente, por (30) trinta dias tendo em vista o que dispõe o artigo 215 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escrevente Datilógrafa — Nível 7 — Haldée Elias Kabraz.

Nº 559 — Suspender preventivamente, por (30) trinta dias, tendo em vista o que dispõe o artigo 215 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Auxiliar de Mecanografia, Contratada Dulce Edie Pedro Santos Rodrigues.

Nº 560 — Suspender preventivamente, por (30) trinta dias, tendo em vista o que dispõe o artigo 215 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Escriutária, nível 10-B — Ernestina Sierra.

Nº 561 — Suspender preventivamente, por trinta (30) dias, tendo em vista o que dispõe o artigo 215 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escriutária, nível 10-B — Dúma Rodrigues de Barros.

Nº 562 — Suspender preventivamente, por trinta dias, tendo em vista o que dispõe o artigo 215 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriutário, nível 8-A — Isaac Mor. dojay Benzaquem.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 568 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.641 datada de 19 de dezembro de 1962, que nomeou — Pedro Soares da Silva para exercer interinamente o cargo de Pintor, nível 8-A, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 569 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo nível 7, efetivo — Haroldo Arquivo Médico do Arquivo Médico e Estatística, Símbolo 5-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 570 — Dispensar o Oficial de Administração — nível 16, efetivo — Luiz Nobis Rodrigues Rego — da função gratificada de Chefe do Serviço de Comunicações, do Hospital Central dos Marítimos, símbolo 4-F.

Nº 572 — Dispensar o Escriutário, nível 8-A, efetivo — Adalberto Guimarães Baptista — da função gratificada de Chefe do Serviço de Lavandaria, da Divisão dos Serviços Administrativos do Hospital Central dos Marítimos, símbolo 18-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 574 — Dispensar, a pedido, o Oficial de Administração, nível 14-B — Ernani de Macedo Lima — da função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Salvador, Símbolo 5-F.

Nº 580 — Dispensar a Escrevente Datilógrafa nível 7 — Maria Zélia Tinoco de Araújo — da função gratificada de Secretária do Delegado Regional Estadual de 4ª Classe de Natal, símbolo 13-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 583 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro, nível 17-A — Paulo Fleming — da função gratificada de Assistente Administrativo, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, Símbolo 1-F.

Considerando o que consta do Processo nº 3.970-55.

Nº 587 — Afastar o Médico, nível 17-A efetivo — José Moraes — tendo em vista o que dispõe o art. 121, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente.

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 590 — Dispensar, a pedido, a Secretária, nível 10-B — Dilya Heizer Haffmann — da função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral, Símbolo 11-F.

Nº 593 — Tornar sem efeito a Portaria nº 559 de 1 de abril de 1963, que nomeou — Lúcia Matos de Souza — para exercer interinamente o cargo de Médica, nível 17-A. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente.

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando a proposição do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 29, de 24 de janeiro de 1963, publicada no Boletim de Serviço número 17, de 24 de janeiro de 1963.

Nº 594 — Prorrogar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do art. 220 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 29, de 24 de janeiro de 1963.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 595 — Dispensar a pedido, a Servidora — Laurinda Marques Rodrigues — da função gratificada de Chefe do Serviço, de Enfermagem do Hospital dos Marítimos de Niterói, Símbolo 5-F.

Considerando o que consta do Processo nº 11.614-63.

Nº 598 — Conceder a Agente Social, nível 10, efetiva — Maura Peroba — licença de dois (2) anos, sem vencimentos, na forma do que dispõe o art. 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 600 — Tornar sem efeito a Portaria nº 176, de 8 de fevereiro de 1963, que dispensou a Oficial de Administração, nível 12-A — Moema Soares de Melo — da função gratificada de Encarregada da Turma de Expediente da Seção de Concessão de Aposentadoria e Pensão, da De-

legacia da Guanabara, Símbolo 15-F. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente.

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 605 — Tornar sem efeito a Portaria nº 445, de 20 de março de 1963, que nomeou — Raymundo Moro — para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete da Presidência, Símbolo 2-C.

Nº 606 — Tornar sem efeito a Portaria nº 530, de 28 de março de 1963, que designou o Consultor Técnico do Conselho Administrativo, Símbolo 4-C — Angelo Manzella — para responder pelo expediente da Chefia do Gabinete da Previdência.

Nº 607 — Dispensar, a pedido, o Escrividor, nível 8-A — Waldyr Gastão de Figueiredo — da função gratificada de Chefe da Seção de Concessão de Aposentadoria e Pensões da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo 4-F.

Nº 611 — Dispensar o Fiscal de Previdência, nível 17-A — Luiz de Jesus Sampaio — da função gratificada de Secretário do Delegado Regional Estadual de 4ª Classe de São Luiz, Símbolo 13-F, em virtude de sua nomeação para outro cargo. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente.

Nº 616 — Adir a Tesoureira Auxiliar, Símbolo 4-C — Elyrdes Medeiros Gomes dos Santos — na Tesouraria Geral, pelo prazo de sessenta (60) dias. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 618 — Exonerar, a pedido, o Procurador de 2ª Categoria — Giacomo Rusigno — do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo 2-C. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

Considerando o que consta do Processo IAPM nº 11.769-63.

Nº 620 — Conceder aposentadoria ao Fiscal de Previdência, nível 17 — Paulo Ignacio Jacques — de acordo com o que dispõe os arts. 176, item III e 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Desligar o referido servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e em cumprimento

à deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 246ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de março de 1963, resolve:

Considerando o que consta do Processo número 33.122-62, e de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 50.532, de 8 de maio de 1961.

Nº 557 — Conceder a partir de janeiro de 1961, a Ataliba de Assis Guimarães, Contador nível 18-B, código IC.302 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente a gratificação de nível universitário prevista no artigo 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1961, na base de 20% sobre os vencimentos ficando condicionado o pagamento da referida gratificação à publicação do referido ato no *Diário Oficial da União*, de acordo com o parágrafo único, do artigo 8º do Decreto acima mencionado. — *Alberto Carneiro*.

PRESIDÊNCIA

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

PORTARIA DE 4 DE ABRIL

Nº 535 — Considerando o que consta do Processo número 30.096 60, de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, responsabilizar, Dirceu Rodrigues de Almeida, Auxiliar e Operador Cinematográfico nível 5 código P-505, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 15.174,20 (quinze mil, cento e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1963

Nº 646 — Considerando o que consta do Processo número 14.947-61, de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, responsabilizar, Francisco Felício de Souza Neto, Armazenista nível 8 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 95.332,90 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos) devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1963

Nº 691 — Considerando o que consta do processo número 4.040-60, anular os efeitos da Portaria número 135, de 31 de janeiro de 1963, que responsabilizou Romeu Pedro Eugênio Dal Piai, Fiscal de Serviços Gerais, nível 16-C, Carim Daher Saad, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Abílio Joaquim Gomes, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente solidariamente, pela importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Nº 692 — Considerando o que consta do Processo número 4.640-60, de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, responsabilizar, Afonso Pedretti, Vigia, ex-servidor Leocádio Camilo Júnior, Guarda, nível 10-B os dois últimos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição no prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1963

Nº 711 — Considerando o que consta do Processo número 254-57, res-

ponsabilizar, Eldir Ferraz Gervú, Auxiliar de Pósto, referência 17" pela importância de Cr\$ 681.74120 (Seiscentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos) devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição de acordo com o artigo 197, parágrafo primeiro, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 712 — Considerando o que consta do Processo número 254-57, de acordo com o disposto no artigo 423, do Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, determinar a prisão administrativa, de Eldir Ferraz Gervú, Auxiliar de Pósto referência "17" face ao alcance verificado, conforme Processo acima citado.

Nº 713 — Considerando o que consta do Processo número 254-57, de acordo com o disposto no artigo 209, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir, "a b'm do serviço público" Eldir Ferraz Gervú, por infração ao disposto no artigo 207, item VIII, da Lei citada.

Luiz Ulhôa Cintra, Presidente Substituto em exercício.

Apostila

Processo nº 28.167-62 — Protocolo nº 920 de 13.8.1946 — Considerando o que consta do Processo nº 28.167-62 fica concedido ao servidor a quem se refere o presente ato o acréscimo de 20% sobre seus vencimentos, a partir de 9 de agosto de 1962, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 9.4.60.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 16-63

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC. 215-61 e CRC-GB 32.796-62, resolve dar provimento ao recurso interposto por Euclides Salles, da respeitável decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, não com o amparo do Decreto-lei nº 2.416-40, mas nos termos da lei nº 1.711-52, combinada com o Decreto-lei nº 333-39, e Resolução nº 37-57, deste C.F.C., no que for aplicável, tendo em vista que o direito do recorrente decorre do fato de ter sido admitido no Serviço Público Federal a 5 de outubro de 1927, conforme apostila adicional anexa ao processo, contendo, assim, com mais de 20 (vinte) anos, à data da Lei número 1.711, quando se encontrava na carreira de Contador.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1963. — *Eduardo Foréis*, Presidente. — *Walter Antônio Luiz*, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 17-63

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC. 189-60, resolve homologar a Tabela de Emolumentos do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, que foi remetida com o ofício CRC-PR 174-63-CFC.17, de 2 de fevereiro de 1963 — Processo nº CRC. 24-63.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1963. — *Eduardo Foréis*, Presidente. — *Custódio Clemente de Souza Pinto*, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 18-63

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC. 126-63, resolve dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Escritório Catedral Contabilidade, da decisão do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, devendo-lhe

ser cominada a multa mínima de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1963.
— Eduardo Foréis, Presidente. — Custódio Clemente de Souza Pinto, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 19-63

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC. 255-62, resolve dar provimento ao recurso interposto por Frederico Bloch de decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, cancelando a multa imposta.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1963.
— Eduardo Foréis, Presidente. — Mário Franzolin, Relator.

Retificação

No Diário Oficial, II, de 23 de abril de 1963:

Ato nº 1-63, de 21 de fevereiro de 1963

Onde se lê:

10 — Mensageiro... Adeir Clen Macedo

Lê-se:

10 — Mensageiro — Cr\$ 23.800,00 — Adeir Clen Macedo.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

Ata da 617ª sessão ordinária, realizada em 22 de abril de 1963

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, realizou-se, em sua sala de sessões, a 617ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, com a presença do Senhor Presidente, Engenheiro Civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes e os Senhores Conselheiros Engenheiro Civil Joaquim D'Almeida, Engenheiro Eletricista-Mecânico José Caetano Rodrigues Horta Júnior, Engenheiro Civil Aury Sampaio, Engenheiro Eletricista Levy Kaufman, Engenheiro Civil Mariana Salvador, Engenheiro Civil Mariana de Oliveira, Engenheiro Civil Celso de Moraes Mattos, Engenheiro Civil Líneu Pantalão e Engenheiro Eletricista-Mecânico René Cavalier Darbilly.

A sessão teve início às 16 horas e 30 minutos, com a leitura das Atas das 615ª e 616ª sessões ordinárias, de 18 de março e 1º de abril corrente, que tiveram aprovação unânime.

De acordo com a Ordem do Dia e consoante o disposto no artigo 4º do Regimento Interno do CREA, procedeu-se a eleição para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Apurados os votos dos Senhores Conselheiros presentes, constatou-se terem sido eleitos, por unanimidade, os Senhores Conselheiros Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Mário Monteiro de Abreu Pinto e Umbelino Pereira Martins, respectivamente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro.

Em seguida, a Comissão designada pelo CREA para verificar as contas do exercício de 1962 apresentou ao seu relatório favorável a aprovação das ditas contas o qual submetido ao plenário foi aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente apresentou, também, o processo nº 49.424, relativo a sua prestação de contas do referido exercício, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

O CREA resolveu consignar em ata um voto de satisfação pela recondução do Cr. Conselheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves à Presidência do Conselho Rodoviário do Estado da Guanabara, pósto que vem ocupando há vários anos com invulgar competência e brilhantismo.

O Senhor Presidente comunicou ao plenário que, convidado pelo Juizado de Direito da 7ª Vara Criminal, comparecera a esse setor da Justiça do Estado da Guanabara a fim de prestar esclarecimentos em processo ali em curso contra Oséas de Almeida Barboza, ilegalmente exercendo a profissão de Construtor.

Comunicou, ainda, o Sr. Presidente ao plenário, que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura havia apresentado à Câmara dos Deputados uma emenda a ser introduzida no projeto de lei ali em curso sobre o aumento dos vencimentos do funcionalismo público, visando introduzir no mesmo, dispositivo que assegure a alteração das anuidades e taxas sobradas pelos Conselhos e que seja assim possibilitada, também, essa melhoria dos seus servidores. Ainda sobre a questão dos servidores do CREA o Senhor Presidente explicou ao plenário o que realmente estava acontecendo; pois o que realmente existe a respeito é o quadro aprovado em 1956 que já não atende as suas reais necessidades, em desnível evidente com a época atual.

Falaram sobre o assunto vários Senhores Conselheiros, tendo o Sr. Conselheiro Aury Sampaio proposto, aceito pelo plenário que se insistisse junto ao DASP no sentido de ser dada uma solução ao processo, que lhes foi remetido pelo CREA.

O Sr. Presidente falou, em seguida, de observações que fazendo em relação a firmas que se dedicam a incorporação e a Administração de imóveis, muitas das quais invadindo as atribuições do engenheiro e do arquiteto, sem que para isso estejam habilitadas legalmente, por não possuírem registro no CREA, nem à testa de seus serviços profissionais, também, habilitados. Por sugestão do Sr. Conselheiro Levy Kaufman, ficou, preliminarmente, deliberado, que a Secretaria do CREA organiza um "dossier" sobre o assunto, para melhor conhecimento dos Senhores Conselheiros, que o discutirão em sessão próxima.

O Senhor Conselheiro Geraldo de Moraes Mattos falou, em seguida, sobre a afixação de Taboetas em obras ou instalações de serviços de engenharia e arquitetura, mormente quanto à omissão que tem verificado dos nomes dos autores dos projetos, que assim ficam relegados ao esquecimento ou a plano inferior aos dos demais intervenientes nas obras. Por decisão do plenário, ficou o referido Conselheiro de apresentar, por escrito, sugestão a ser discutida em sessão e, uma vez aprovada, submetida ao CONFEA.

Tendo havido desencontro nos convites e avisos de convocação das últimas sessões do CREA, ficou, por proposta do Senhor Conselheiro Levy Kaufman, deliberado que, a partir do próximo mês de maio, as sessões ordinárias do CREA sejam sempre realizadas nas segundas-feiras de cada mês, fixando-se, assim a próxima reunião para o dia 13 de maio vindouro.

Tendo conhecimento do falecimento, nesta data, do Sr. Pedro Cunha da Gama e Abreu, sogro do Sr. Conselheiro José de Souza Baptista, resolveu o CREA consignar em ata um voto de pesar.

Passou-se ao expediente, que consistiu do seguinte:

1) Ofício nº 9, do CONFEA, devolvendo o processo nº 45.199, de José João Motta, e comunicando haver referendado a decisão do CREA quanto ao registro favorável do interessado. Ciente. Prossiga-se.

2) Ofício nº 74, do Conselho Rodoviário do Estado da Guanabara, comunicando a sua nova Diretoria para o período de 1963-67. Ciente. Agradeça-se e felicite-se.

3) Requerimento do engenheiro Paulo Piranda em que pede arquivamento do processo relativo ao acidente verificado na obra da Rua Eugênio Hus-

sak nº 17. Arquele-se. Considere-se, à vista da decisão judicial, isento de responsabilidade técnica no acidente ocorrido, o requerente.

O Sr. Presidente apresentou, para conhecimento do plenário, a relação dos profissionais que requereram e obtiveram carteiras:

Nº 12.063 — Ary Tavares — Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Fluminense de Engenharia.

Nº 42.496 — Maria Helena Brotas — Arquiteto, pela Faculdade Nacional de Arquitetura.

Nº 43.321 — Ferdinando Nikolai — Arquiteto, pela Faculdade Nacional de Arquitetura.

Nº 43.377 — José Francisco Silva Legey — Engenheiro Civil, pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Nº 41.829 — Antonio Alves Guimarães — Engenheiro Militar, pela Escola Técnica do Exército.

Nº 45.251 — Sérgio da Silva Alves — Engenheiro-Metalúrgico, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

Nº 45.576 — Max Monteiro Clarini — Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

Nº 45.940 — Sergio Garófalo — Engenheiro-Mecânico, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da U.B.

Nº 45.500 — José Vasques Ponte — Arquiteto, pela Faculdade Nacional de Arquitetura.

Nº 46.949 — Ruy Pestana de Vasconcellos — Engenheiro Civil, para Escola Politécnica, PUCRJ.

Nº 47.077 — Manuel David Edelsberg — Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

Nº 48.442 — Goiá do Nascimento Monteiro — Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

Nº 48.426 — Ary Jayme Ferreira — Engenheiro Civil, pela Escola Nacional de Engenharia.

Nº 48.513 — José Schipper — Engenheiro Civil, pela Escola Nacional de Engenharia.

Nº 48.733 — Cesar do Nascimento Monteiro — Engenheiro-Eletricista, pela Escola Nacional de Engenharia da U.B.

Nº 48.879 — Mario Rozancwaig — Engenheiro Civil, pela Escola Nacional de Engenharia da U.B.

Nº 49.102 — Fernando Carlos Cristoforo Alves da Cunha — Engenheiro-Eletricista, pela Escola Nacional de Engenharia da U.B.

Nº 49.168 — Roberto Bittencourt Ascovy — Engenheiro-Agrônomo, pela Escola Superior de Agricultura de Lavras.

Nº 49.219 — Paulo Martins da Silva — Engenheiro-Militar, pelo Instituto de Engenharia.

Nº 49.220 — Reginaldo Nepomuceno Teixeira — Engenheiro de Aeronáutica, pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Nº 49.236 — Antonio Carlos Murgel Taveira — Engenheiro-Agrônomo, pela Escola Superior de Agricultura, Luiz de Queiroz.

Nº 49.237 — Francisco de Paula Coutinho Gouvêa — Engenheiro-Agrônomo, pela Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais.

Nº 49.238 — Celso de Oliveira Nascimento — Engenheiro-Eletricista, pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Nº 49.240 — Roberto Flavio Brasil Pereira — Engenheiro Civil, pela Escola de Engenharia de Porto Alegre.

Nº 49.243 — Stelvio Lombardi — Engenheiro-Mecânico, pela Escola Nacional de Engenharia da U.B.

Nº 49.253 — Lucio Salgueiro Bretas Carmo — Engenheiro-Militar, pelo Instituto Militar de Engenharia.

Nº 49.259 — Carlos Heitor Miranda de Faria — Engenheiro Civil, pela Escola Nacional de Engenharia da U.B.

Nº 49.060 — Noel de Almeida — Engenheiro-Militar, pelo Instituto Militar de Engenharia.

Nº 49.270 — Benjamin Sakiewicz — Engenheiro-Eletricista, pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Nº 49.274 — Maria de Souza Sampaio da Silveira — Engenheiro-Eletricista, pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Nº 49.276 — Simão Copeliovitch — Engenheiro-Eletricista, pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Nº 49.285 — Gastão Goulart de Moraes — Engenheiro Civil e Eletrônico, pela Escola de Engenharia de Juiz de Fora.

Nº 49.293 — Luiz Carlos Pacca Cordeiro — Arquiteto, pela Faculdade Nacional de Arquitetura da U.B.

Nº 49.295 — Honorio Gil Rego — Engenheiro-Mecânico, pela Escola Nacional de Engenharia da U.B.

Nº 49.296 — José Hermano Azeredo de Ornellas e Vasconcellos — Engenheiro-Eletricista, pela Escola Nacional de Engenharia da U.B.

Nº 49.301 — Antonio Claret Campos — Engenheiro-Químico, pela Escola Nacional de Química da U.B.

Nº 49.326 — Alberto Homsi — Engenheiro Civil, pela Escola Nacional de Engenharia da U.B.

Nº 49.330 — Cyro Eyer do Valle — Engenheiro-Mecânico, pela Escola Nacional de Engenharia.

Nº 49.332 — José Etelvino dos Santos — Engenheiro-Militar (mod. Electricidade), pelo Instituto Militar de Engenharia.

Nº 49.393 — Theodomiro Serra Filho — Engenheiro-Militar, pelo Instituto Militar de Engenharia (mod. Industrial e de Armamento).

Nº 49.394 — Juracy Novaes Pontes — Engenheiro-Militar, pelo Instituto Militar de Engenharia.

Nº 49.395 — Marcos Cavalcante — Engenheiro-Mecânico, pela Escola de Engenharia da U.B.

Nº 49.405 — José Pires Cerqueira — Engenheiro-Militar, pelo Instituto Militar de Engenharia.

Tendo decorrido o prazo concedido para apresentação de defesa, sem que isso acontecesse, o CREA resolveu manter à revelia os seguintes ACIS: ACI nº 19.530 — Herdeiros de Domingos Ferraro Gago.

ACI nº 19.612 — Telmo Esteves Pereira.

ACI nº 19.617 — João Bueno Prohmann.

ACI nº 19.618 — Construtora Juracy Ltda.

ACI nº 19.669 — José Gonçalves.

ACI nº 19.717 — Mario M. Pinto.

ACI nº 19.731 — Sebastião Fernandes Dutra.

ACI nº 19.737 — Equatorial Indústria e Comércio S. A.

ACI nº 19.738 — Equatorial Indústria e Comércio S.A.

ACI nº 19.782 — Armando de Moura A. ajujo.

ACI nº 19.783 — Armando de Moura Araujo.

ACI nº 19.869 — Lincoln Pereira de Souza.

ACI nº 19.870 — A. Pinheiro da Silva.

ACI nº 19.882 — Tulio de Candia.

ACI nº 19.883 — Arnaldo Sampaio & Cia. Ltda.

ACI nº 19.892 — Cesarão e Barbosa Ltda.

ACI nº 19.910 — Contry House do Brasil S.A. Casas Pré-Fabricadas.

ACI nº 19.912 — Reimplex Comércio e Indústria S.A.

ACI nº 19.913 — A. Magalhães & Cia. Ltda.

ACI nº 19.914 — José Guedes Martins Costa.

ACI nº 19.916 — DEFA S.A. Engenharia e Comércio.

ACI nº 19.917 — João Bueno Prohmann.

ACI nº 19.918 — Solares Engenharia e Comércio Ltda.

ACI nº 19.919 — João Antonio Gonçalves.

ACI nº 19.020 — Custódio Pinto de Abreu.

ACI nº 19.921 — Predial Walsman S. A.
 ACI nº 19.924 — Sergen Serviços Gerais de Engenharia Ltda.
 ACI nº 19.926 — Sady Mello Silva.
 ACI nº 19.927 — Fúad Antonio Elias.
 ACI nº 19.929 — Francisco de Assis Leal.
 ACI nº 19.953 — Antonio Lopes.
 ACI nº 19.952 — Oswaldo Gomes.
 ACI nº 19.963 — Wilson Gomes Machado.
 ACI nº 19.956 — Joaquim Pinto.
 ACI nº 19.957 — Casa do Chá.
 ACI nº 19.959 — Adolfo Malamude.
 ACI nº 19.960 — Ita de Engenharia e Construções S. A.
 ACI nº 19.963 — Sabino Francisco de Santes.
 ACI nº 19.966 — Construtora e Instaladora Elétrica e Hidráulica Cavel Ltda.
 ACI nº 19.969 — José Souto.
 ACI nº 19.971 — Reboicus Patrocinado Engenharia Ltda.
 ACI nº 19.973 — Murillo Galvão dos Santos.
 ACI nº 19.974 — A. Mendel Rochlin.
 ACI nº 19.975 — Joaquim Gomes 2º.
 ACI nº 19.979 — Osmar Silveira de Menezes.
 ACI nº 19.983 — ECIL Engenharia e Construções Cíveis Ltda.
 ACI nº 19.988 — Antonio Julio da Cruz Paizão.
 ACI nº 19.990 — Companhia Internacional de Engenharia.
 ACI nº 19.993 — Mario M. Pinho.
 ACI nº 19.994 — Joaquim Gomes 2º.
 Passando-se a parte de processos, foram relatados os seguintes pela Senhora Conselheira Mariana Salvador Correia de Oliveira:
 Nº 49.228 — Calo Nogueira.
 Nº 49.319 — Erminio Paes Leme Pires.
 Nº 49.397 — Oswaldo Cardoso da Gama.
 Nº 49.409 — José Monteiro da Silva.
 Nº 49.419 — Flavio Pereira Russell.
 Nº 49.429 — Benedito Marcandew dos Reis Junior.
 Nº 49.447 — Walter Séve Cruz. Todos deferidos como Auxiliares de Engenheiro nos termos dos respectivos pareceres.
 Nº 49.427 — Almor Rodrigues. — Indeferido por insuficiência de documentação.
 Foram deferidos pelo plenário os seguintes registros, a título precário, para instaladores eletricitas até 4 KW:
 Proc. nº 49.414 — Bernardo José Ferreira; e
 Proc. nº 49.415 — José Helo Borjes Farias, ambos para Niterói.
 As 19 horas foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, submetida ao plenário, foi unanimemente aprovada e val assinada pelos Senhores Presidente e Secretário, ad hoc. Rio de Janeiro em 22 de abril de 1963. — *Luiz Onofre Pinheiro* Presidente. — *Mariana Salvador Correia de Oliveira*, Secretário, ad hoc. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1963. — *Nilza Bastos Leal*, Encarregada do Expediente pelo Superintendente da Secretaria.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do Artigo 28, Título IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348 de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962 consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado

pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 4.219-63, resolve:

Nº 316 — Admitir Mário Gardenal para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Rio Claro da Delegacia Regional de São Paulo. — *Lauro Freitas Valle Dornelles*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto

nº 46.348 de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962 consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 7.577-63, resolve:

Nº 708 — Admitir Marcelo Cordeiro Campos para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Paulista, da Delegacia Regional de Pernambuco. — *Lauro Freitas Valle Dornelles*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro do Sal usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nº 93 — Remover o servidor Wilde Paulino de Souza de Macau (Rio Grande do Norte) para Brasília, onde deverá tratar dos assuntos de interesse deste Instituto junto aos Ministérios e demais órgãos ali sediados.

Ao referido servidor é concedida uma ajuda de custo na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). — *Jerônimo Vingt-un Rosado Maia*, Presidente.

RESOLUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1963

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 3.137, de 13 de maio de 1957 e por seu Regulamento, baixado pelo Decreto número 46.002, de 15 de maio de 1959, e tendo em vista

o que consta do processo CD-43-62 e ao voto do Relator da matéria transcrito na Ata número 33-63, de 17 do corrente, resolve:

Art. 1º — Para que possam ser examinados pelo C. D. os pedidos de ampliação de área de cristalização de uma salina para a colheita de sal, destinado, exclusivamente, à indústria de transformação, terão os interessados que satisfazem as condições indicadas nesta Resolução. Parágrafo único — O benefício deste item só poderá ser concedido aos proprietários de salinas.

Art. 2º — Somente poderá ser concedida a ampliação da área quando o proprietário da salina provar que a mesma tem condições de escoamento do sal por via marítima, fluvial, férrea ou rodoviária.

Art. 3º — Os requerimentos deverão ser encaminhados à sede do Instituto Brasileiro do Sal, à Av. Rio Branco, 311 — 8º andar — Estado da Guanabara, acompanhados das plantas a seguir especificadas:

a) uma planta geral da situação da salina, em três vias na qual figure também a área do terreno onde estiver encravada a salina podendo a escala variar entre 1.1000 e 1.10.000. O original desenhado a nanquim, em papel vegetal de boa qualidade, virá

acompanhado de duas cópias heliográficas. Uma das vias destinar-se-á ao salineiro, outra ao arquivado da "SEITE" e a terceira ficará anexada ao processo;

b) uma planta de detalhe relativo ao acréscimo, indicando o número de cristalizadores e a metragem de cada um, em três vias, original em papel vegetal e duas cópias heliográficas, podendo as escalas variar de 1.100 até 1:500, de modo que possam ser identificadas as contas de cada cristalizador.

Art. 4º Quando aprovado, pelo I. B. S. a ampliação da área, receberá o requerente uma via de cada planta (cópia heliográfica), autenticada e carimbada com os seguintes dizeres: "Instituto Brasileiro do Sal aprovada em conforme pedido de...."

Art. 5º A planta aprovada deverá ser exibida aos representantes legais do I. B. S., quando solicitada, para as verificações que se fizerem mister.

Art. 6º Nenhuma alteração será feita nos projetos aprovados pelo I. B. S., nem poderá a obra a ser executada divergir dos mesmos.

Art. 7º Em caso de modificação da área ampliada serão confeccionadas outras plantas e solicitada ao I. B. S. a sua aprovação, obedidas as exigências do artigo 3º.

Art. 8º Todas as plantas, inclusive a de modificação, deverão obedecer às seguintes convenções: cor preta = parte existente; amarelo = parte destruída; e vermelho = parte modificada.

Art. 9º Constará das plantas, em metros quadrados, a área de cristalização existente, bem como a área a ser construída.

Art. 10. Os dizeres das plantas deverão obedecer aos modelos abaixo:

Projeto da ampliação de área destinada exclusivamente à colheita de sal para indústria de transformação na salina S (".....")

(nome do proprietário) de, situada no município de, Estado de, destinada a retiradas extra-cota. Projeto de modificação da salina S (".....") de propriedade

(nome da salina) de, Estado de, situada no município de, em substituição ao projeto anterior de ampliação de área destinada à indústria de transformação para retiradas extra-cota.

Art. 11. As plantas deverão ser assinadas pelo proprietário ou seu bastante procurador, bem como por engenheiro ou agrimensor devidamente registrado no "CREA", sendo indispensável o reconhecimento das firmas em todas as vias.

Art. 12. O sal produzido extra-cota estará também sujeito ao pagamento da taxa de custeio do Instituto Brasileiro do Sal, no ato da sua retirada dos aterros das salinas, e não poderá ser entregue ao consumo, mesmo sob a forma de sal residual.

Art. 13. As retiradas de sal destinadas à indústria de transformação consideram-se extra-cota, não sendo computadas no parâmetro de entrega ao consumo e devendo ser obrigatoriamente deduzidas do parâmetro de produção.

Art. 14. Os contratos de compra e venda de sal destinado a indústria de transformação obedecerão às normas em vigor.

Art. 15. Poderá o I.B.S. requisitar até 20% do sal produzido nas áreas construídas de acordo com a presente Resolução, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de atender as eventuais necessidades da Companhia Nacional de Alcalis.

Art. 16. Refogam-se as disposições em contrário.
Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, Presidente.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

* Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
EDITAL Nº 50-63

Edital de concorrência pública para prosseguimento do serviço de revestimento do Arroio Carahá, afluente do rio Cavelras, na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1.ª **Condição** — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências deste Departamento (Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765 de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

l) Atestado do Eng. Chefe do 14º Distrito de que a firma mandou um representante ao local de serviço.

2.ª **Condição** — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3.ª **Condição** — No dia 12 de junho de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências, à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar — Rio de Janeiro — GB, suas propostas que serão recebidas até às 14.00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr.

EDITAIS E AVISOS

Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4.ª **Condição** — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5.ª **Condição** — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6.ª **Condição** — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento, das Propostas

7.ª **Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 85.065.000,00 (oitenta e cinco milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 700 (setecentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.ª **Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.ª **Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10.ª **Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.ª **Condição** — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12.ª **Condição** — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13.ª **Condição** — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14.ª **Condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15.ª **Condição** — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16.ª **Condição** — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente, aos interessados das 1ª às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17.ª **Condição** — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18.ª **Condição** — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor a Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17.ª Condição. A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.ª **Condição** — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.ª **Condição** — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da Verba 2.0.00, Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01.3.2.5) Obras de saneamento inclusive estudos, projetos; início e prosseguimento de obras; aluguéis etc. Alínea 25 — Santa Catarina. Item 10) Obras de canalização e urbanização do rio Carahá em Lajes do Anexo 4.22 — M.V.O.P. da Lei nº 4.177 de 11 de Dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — Octavio Dias Moreira, Presidente da C.G.S.O.

EDITAL Nº 64-63

Edital de concorrência pública para execução de serviços de conservação de cursos d'água, em Jacarepaguá, Estado da Guanabara, Residência de Sepetiba, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1.ª **Condição** — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências deste Departamento (Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — GB).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capi-

tal registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765 de 9.11.40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e de seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

l) Atestado do Eng. Chefe do 3º Distrito de que a firma mandou um representante ao local do serviço.

2.ª **Condição** — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3.ª **Condição** — No dia 12 de junho de 1963, os concorrentes, julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências, à Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro, Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 16,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrência de Serviço e Obras.

4.ª **Condição** — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5.ª **Condição** — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6.ª **Condição** — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7.ª **Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 17.159.150,00 (dezesete milhões, cento e cinquenta e nove mil cento e cinquenta cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.ª **Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.ª **Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10.ª **Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª **Condição:** Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas, serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª **Condição:** A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª **Condição:** As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª **Condição:** Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª **Condição:** Não assiste à firma empreiteira o direito a qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ter registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª **Condição:** Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 9 de 11 de Janeiro de 1961, bem como as especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 hora pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª **Condição:** A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceite e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª **Condição:** Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convocados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª **Condição:** Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço sem o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª **Condição:** A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.000. Transferências. Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 2.1.01. 3.2.5 Obras de Saneamento, inclusive estudos, projetos, início e prosseguimento de obras, etc., alínea 11 — Guanábara, Item 8 — Obras de Saneamento, inclusive pessoal, etc., do anexo 4.22 — M.V.O.P. da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas neste Departamento. — Octávio Dias Toreira, Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Distrito Federal

AVISO AS EMPRESAS

▶ IAP dos Industriários, dando cumprimento à Resolução do DNPS, nº 487, de 9-5-63, notifica as Empresas que apresentaram confissão de

divida para parcelamento na forma prescrita no Decreto supra mencionado, e já tenham recolhido a primeira parcela, de que poderão regularizar sua situação, até 31 de maio corrente:

a) recolhendo toda as parcelas vendidas;

b) recolhendo as parcelas devidas à L. B. A., S.E.S.I. S.E.N.A.I. e S.S.R., desde a primeira;

c) comprovando o recolhimento das contribuições devidas a partir de maio de 1962.

Após 31 de maio de 1963, serão encaminhadas à cobrança executiva as confissões de dívida para fins de parcelamento, desde que a Empresa não venha cumprindo todas as disposições do Decreto nº 1.280, de 25-6-62. As Empresas que deixarem de cumprir refridas disposições, at 31-5-63, não concederá o Instituto a certidão negativa de débito. *Almir de Azevedo Vieira* — Delegado.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Concorrência Pública para

Aquisição de Uniformes de Casemira e Brim, Destinados aos Funcionários

De ordem do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço Público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência Pública, a 20 de junho do corrente ano, para aquisição do seguinte material:

I — Do Material

I — 28 uniforme de casemira azul marinho "Varan" nº 2.703. 60 uniformes de brim linho "Tairlartex", referência XXX.

II — Os uniformes constarão de jaquetão e calça.

III — O jaquetão terá na frente 6 botões de 20mm de diâmetro e em cada manga 3 botões de 13 mm de diâmetro levando 3 bolsos externos, embutidos e 4 bolsos internos, também embutidos.

IV — A calça será com bainha virada, com seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, com aberturas verticais e dois pequenos na frente.

V — As bainhas do jaquetão barras das calças e mangas deverão ter 5 cm de largura, e as demais costuras, fazenda necessária para alargamento.

VI — Os uniformes serão feitos sob medidas, com duas provas.

VII — As orlas dos tecidos serão sobrecostadas, as costuras bem feitas, e as emendas perfeitamente arrematadas, os jaquetões de casemira serão forrados, inclusive mangas, com "tafetá" de primeira, amostra número sete e o enchimento com Entreteia de lã pura, amostra número seis.

VIII — Juntamente com as propostas deverão ser enviadas amostras de todos os tecidos e aviamentos a serem empregados na sua confecção, bem como todas as especificações referentes aos materiais e modo de empregá-los.

II — Das Propostas

IX — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, em envelopes fechados, os quais deverão ser entregues na Divisão Administrativa deste Instituto, na Rua 1ª de Maio 6 — 6º andar — sala 10, até o último dia de prazo estabelecido neste Edital.

X — As propostas deverão transcrever em todos os seus detalhes as especificações das obras a executar bem assim mencionar o preço global das obras e serviços, bem como o de cada unidade e tipo, separadamente.

XI — Será levado em consideração, no julgamento, observados os índices técnicos adequados, como uma das primeiras condições a de preço e a prazo de entrega do material.

XII — No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte aos interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool face aos preços, prazo, condições e especificações apresentadas.

XIII — Os proponentes no ato da abertura das propostas deverão satisfazer as seguintes condições:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D. N. I. C. ou Junta Comercial);

b) prova de quitação dos impostos federais, estaduais ou municipais;

c) prova de que trata o Decreto número 1.843 de 7.12.1939, referente a nacionalização do trabalho (Lei dos Dois Terços);

d) prova de quitação relativa ao imposto de renda do último exercício (arts. 131 e 135 do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947);

e) prova de pagamento do seguro social (Decreto-Lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940);

f) prova de que cumpriu a obrigação imposta pelo Decreto número 50.243, de 8.4.1961 (Educação Primária);

g) documentos de idoneidade técnica e financeira datados do corrente ano;

h) declaração de que se submeterão a todas as condições do presente Edital e as especificações mencionadas.

XIV — As propostas serão abertas no dia 21 de junho do corrente ano, às 15 horas, no gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, designada pelo Presidente do Instituto.

IMPÔSTO DE CONSUMO

Lei nº 4.153 — de 28-11-62

DIVULGAÇÃO Nº 809

(Suplemento — 2ª Edição)

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues

Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos

pelo Serviço de Reembolso Postal

XV — Os proponentes que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, serão excluídos da concorrência, lavrando-se de tudo esta circunstância.

III — Da Ajudicação

XVI — Após a organização e exame do processo de concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, os fornecimentos serão adjudicados pelo órgão competente, a firma que apresentar proposta mais vantajosa tendo em vista o preço global da mesma, prazo de entrega e demais condições do Edital. Tratando-se de mais de um artigo a ser fornecido, a adjudicação poderá ser deferida a uma ou mais firmas, conforme os preços e demais condições apresentadas.

XVII — No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo, dentro do prazo fixado poderá a adjudicação ser transferida, a juízo da administração aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

IV — Do Contrato

XVIII — A firma adjudicatária deverá assinar na Sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados para a execução dos serviços e obra deferidos no presente Edital e do qual tenha vencido a concorrência, obrigando-se a dar cumprimento a proposta, pelo preço global de mesma, sob pena de multa, por dia de atraso na entrega dos mesmos a ser estipulado no contrato.

XIX — As condições estabelecidas neste Edital fazem parte integrante do contrato independentemente de transcrição.

XX — No contrato a ser assinado a firma ou firmas vitoriosas assumirão inteira responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

V — Da Rescisão do Contrato

XXI — Consideram-se causa de rescisão do contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

a) concordata ou falência da firma contratante ou sua dissolução antes da execução do contrato;

b) no caso de não serem observadas as especificações e as condições da concorrência;

c) no caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

VI — Diversos

XXII — No interesse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

XXIII — Será considerada inidônea para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool a firma que declarada vitoriosa, recusar-se ou deixar de cumprir sua proposta.

XXIV — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas a Comissão Julgadora procederá, por meio de cartas, nova concorrência entre aquelas firmas, a fim de verificar qual oferece maior redução da proposta inicial.

XXV — Os interessados poderão obter no Serviço do Material deste Instituto no 4º andar de sua Sede, na Praça 15 de Novembro, nº 42, 4º andar, qualquer esclarecimento de ordem técnica bem como, amostras dos tecidos a serem empregados a respeito da presente concorrência. — Mário Duarte da Silva, Diretor da Divisão Administrativa em exercício.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00